HORA H

Um jornal de grande circulação

facebookjornalhorah
www.jornalhorah.com.br

•PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS NOVA IGUAÇU RJ QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023 ANO XXXII N º10.797 R$ 1

MEDIDA PROVISÓRIA

Governo relança hoje o Bolsa Família

Relançamento do programa prevê R$ 150 por criança de até 6 anos e R$ 50 para jovens até 18

PÁG.3

PREVENÇÃO CONTRA ENCHENTES

RAFAEL BARRETO/PMBR



Governo do RJ atende pedido da Prefeitura e faz dragagem do Rio Botas em Belford Roxo

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea) realizou as operações de dragagem e desassoreamento das margens do Rio Botas, que nasce na encosta de Nova Iguaçu e deságua no município, na Baixada Fluminense. O secretário municipal de Meio Ambiente, Tuninho Medeiros, acompanhou os trabalhos ao lado dos secretários municipais Paulo Sérgio Luna (Conservação) e Alberto Vieira (Defesa Civil).

PÁG.3

Quatro milicianos são executados a tiros

REPRODUÇÃO



Os homens, que eram integrantes de uma milícia na Zona Oeste, foram executados no Anil. Um dos mortos é Paulinho Bangüela, apontado como antigo líder paramilitar que atua na região. Uma quinta vítima ficou ferida e segue internada.

PÁG.7

PM captura cinco em boca de fumo e destrói o 'big brother' do tráfico

Os cinco criminosos atacaram as guarnições do 20º BPM (Mesquita) e acabaram presos em Rosa dos Ventos, em um dos acessos a comunidade Três Campos. Foram apreendidos uma pistola calibre 9mm, com numeração raspada, e carregador, seis munições do mesmo calibre; um raditransmissor; seis câmeras de monitoramento de segurança; uma granada; 155 sacolés de maconha; e 1.090 pinos de cocaína.

PÁG.7

DIVULGAÇÃO



Jogadores do Fla defendem técnico após derrota com 70 mil presentes

PÁG.5

Diniz não poupa elogios à Lima e faz dele o novo talismã do time

PÁG.5

Vasco apresenta Paulo Henrique, o reforço da lateral

PÁG.5

Procon Carioca realiza mutirão online de renegociação de dívidas

PÁG.6

Detran estende atendimento em mais 20 postos de habilitação

PÁG.6

Civil prende Dudu cadeirante, ex- candidato a vereador por furto mediante fraude e invasão

PÁG.7

Assaltante faz a limpa em motorista de aplicativo, mas acaba caindo nas garras da PM na Baixada Fluminense

Os sargentos Denis e Jorge Lima, da Aprev Posse (ação preventiva) colocaram atrás das grades Marcos Nascimento dos Santos, de 26 anos, acusado de roubar um motorista de aplicativo com a ajuda de um comparsa, que está foragido, em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense. Os agentes recuperaram um carro e uma moto roubados pela dupla.

PÁG.7

DIVULGAÇÃO



HORA H na Cuttura

Rio de Janeiro tem Maratona Cultural em comemoração ao aniversário

Serão oferecidas atividades gratuitas ao longo do mês em todas as zonas da cidade

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

DIVULGAÇÃO



Comemoração vai até dia 31 deste mês

Em comemoração aos 458 anos da cidade do Rio, a Secretaria Municipal de Cultura do Rio e da Coordenadoria de Eventos da Prefeitura irão promover a Maratona Cultural Carioca até dia 31 de março, que se inicia no Museu de Arte do Rio (MAR) e se estende para espaços culturais municipais de outros bairros. Além da programação, das atividades infantis e do acesso gratuito às exposições do MAR, serão oferecidas atividades gratuitas ao longo do mês em todas as zonas da cidade por todo o mês de março, como: sarais, oficinas de funk, lançamento de livro, feirinhas, festivais, passeios guiados e peças teatrais.

Theatro Municipal do Rio lança Residência de Artes Cênicas

DIVULGAÇÃO



Pela primeira vez, o Theatro Municipal do Rio de Janeiro faz uma Residência de Artes Cênicas para artistas de todo o estado. Durante cinco meses, duas vezes por semana, os participantes vão vivenciar a prática teatral através de oficinas e aulas de investigação cênica, vocal e corporal, com profissionais residentes dos Corpos Artísticos do TMRJ e artistas convidados. Serão cinquenta encontros, totalizando duzentas horas, realizados no prédio anexo do Municipal. As atividades têm início no dia 2 de março e terminam em julho.

"A Jornada da I Residência de Artes Cênicas do Theatro Municipal RJ se encerra no mês de aniversário de 114 anos de uma das casas de espetáculos mais imponentes e belas da América Latina. Sua história mistura-se com a trajetória da cultura não só do Rio de Janeiro, mas do país. Então, nada melhor do que um projeto potente como este iniciando neste momento e fazendo parte das comemorações do centenário do Theatro", ressalta a secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, Danielle Barros.

Os artistas fizeram as inscrições em janeiro, através de formulário disponibilizado no site do Theatro, passaram por audições com uma banca examinadora especializada em fevereiro e, agora, os 25 aprovados poderão aprimorar a sua arte com profissionais reconhecidos e capacitados.

Os dois encontros semanais serão às terças e quintas-feiras, de 18h às 22h, totalizando 200 horas/aula ao final do período.

Os módulos trabalhados terão o intuito de investigar as habilidades individuais dos participantes selecionados através de estímulos incentivados pelos profissionais do Theatro Municipal e artistas convidados, com exercícios coletivos e práticos de atuação, corpo, voz e autonomia da criação.

Governo abre inscrições para projetos culturais na Lei de Incentivo à Cultura

DIVULGAÇÃO



Processo é feito on-line, de forma rápida e simplificada

As inscrições para quem deseja utilizar a Lei Estadual de Incentivo à Cultura, exercício 2023, estão abertas. De forma prática e simplificada, os proponentes, tanto pessoa física quanto jurídica, residentes do estado do Rio de Janeiro, podem acessar o Sistema Desenvolve Cultura, cadastrar o seu projeto cultural e pleitear o patrocínio via renúncia fiscal. Apenas em 2022, foram investidos cerca de R$ 150 milhões em todo o território fluminense.

"Investimos em projetos incríveis que passaram por todo o estado, como o Abracadabra, Energia para Ler, Liga do Natal e muitos outros. Também garantimos a manutenção de grandes eventos que fazem parte do nosso calendário, como o Carnaval, Festival de Inverno e Rio2C.

Para 2023 vamos trabalhar para que tenhamos ainda mais projetos democráticos e para todos os públicos, gerando emprego, renda e oportunidade no setor cultural", ressalta a Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, Danielle Barros.

Criado em 1992, o mecanismo funciona através da concessão de benefício fiscal para empresas contribuintes de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), garantindo a reversão da renúncia dos valores em investimento a ações culturais e financiamento da arte fluminense. Em 2022, o Estado incentivou 105 projetos de diferentes segmentos artísticos, com um ticket médio de R$ 1.425 milhão.

A Lei de Incentivo permite o patrocínio a projetos culturais, conforme a Lei 8266/2018, nas áreas de música e dança, acervo e patrimônio, teatro e circo, cinema, vídeo e fotografia, artes plásticas e artesanais, informação e documentação, literatura, gastronomia, folclore e ecologia.

Para se inscrever, basta acessar a plataforma através do link http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao/ e seguir o passo a passo.

O SOMBRA

ENVIE SUA DENÚNCIA OU ELOGIO!
horahmunicipios@gmail.com

Inimigo meu bem longe

A treta entre um parlamentar e um empresário ganha capítulos polêmicos a cada evento público e oficial onde os 'brigões' acabam se encontrando e torcendo o nariz um para o outro. Nem os aliados em comum conseguem fazer os 'inimigos' sinalizarem a bandeira da paz, ou mesmo uma trégua.

Treta com ares de ódio

Nos bastidores da política já é sabido que os dois se evitam como o diabo foge da cruz. Uma fonte revelou que a treta ganhou ares de ódio desde o momento que o tal parlamentar começou a criar barreiras para puxar o tapete do inimigo. E tem conseguido. O empresário já chegou a perder contratos por graça e obra do oponente.

Não convide para mesma mesa

Em um passado não muito distante, os dois eram aliados e até trocavam figurinhas na política. Hoje, e por precaução, o melhor é não convidar os 'bicudos' para a mesma mesa. Quem acompanha essa briga de perto, prefere não meter a colher e menos ainda apaziguar as relações estremecidas. Será que terá reconciliação?

EXPEDIENTE
HORA H Um jornal de grande circulação
FALE COM A REDAÇÃO: 2695-5360 | WHATSAPP: 21 98037-1338

Presidente
José de Lemos
Diretor Presidente
José Roberto Ornelas de Lemos
(Im Memorian)
Editoria
Hélio Martins
Jurídico
Gabriella Junqueira Garcez

CIRCULAÇÃO

BAIXADA: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí. **SUL FLUMINENSE:** Itatiaia, Resende, Penedo, Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin. **COSTA VERDE:** Parati, Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba. **REGIÃO SERRANA:** Teresópolis, Nova Friburgo. **RIO DE JANEIRO:** Centro e Áreas Metropolitanas.

www.jornalhorah.com.br
horahmunicipios@gmail.com
jornalhorah

Rua Alexandre Gama Correia, 37 - Rancho Novo - RJ
CEP: 26013-190

SEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

REDUÇÃO DE RISCOS

Inea atende pedido da Prefeitura e realiza dragagem do Rio Botas

A limpeza é fruto de um trabalho em conjunto com o governo do estado e tem como objetivo diminuir a pressão no leito dos rios

DIVULGAÇÃO





Secretários Alberto Vieira, Paulo Sérgio e Tuninho Medeiros percorreram as margens do Rio Botas

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea), a pedido da Prefeitura de Belford Roxo, realizou as operações de dragagem e desassoreamento das margens do Rio Botas, que nasce na encosta de Nova Iguaçu e deságua em Belford Roxo.

O secretário municipal de Meio Ambiente, Tuninho Medeiros, esteve presente para fiscalizar ao lado do secretário municipal de Conservação, Paulo Sérgio Luna e o secretário municipal de Defesa Civil, Alberto Vieira.

"Estivemos reunidos em janeiro com o Inea para visitar o Rio Botas e outros rios do município para criar estratégias que reduzem os riscos e impactos na segurança dos munícipes", comentou Tuninho Medeiros.

"A limpeza e a dragagem são frutos de um trabalho em conjunto que tem como objetivo diminuir a pressão no leito dos rios", concluiu Tuninho, que também pontuou sobre a importância de evitar descarte de lixos nas ruas e rios.

Ruas do bairro de Heliópolis recebem mais de 1.500 toneladas de asfalto

RAFAEL BARRETO/PMBR



As ruas estão recebendo asfalto de qualidade para melhorar a qualidade de vida da população

Levando qualidade de vida e dignidade para todos os munícipes. A Prefeitura de Belford Roxo intensificou ontem (1º) os projetos de recapeamento asfáltico no bairro de Heliópolis. Homens e máquinas estão trabalhando a todo vapor nas ruas Joel Dias da Costa e Atlântica, somando 500 toneladas de asfalto em dois dias. O projeto também inclui sistema de drenagem em todas as ruas contempladas do bairro, e já foi finalizado.

Segundo o fiscal do projeto, Cleber de Oliveira, as ruas Geová, Luciano, Porcina Braga e Butucarai já tiveram as obras de pavimentação concluídas. "Até o final da semana vamos finalizar as obras na ruas Joel Dias e Atlântica", ressaltou. "A partir de segunda-feira, nossas equipes iniciam o asfaltamento de mais sete ruas do bairro", completou Cleber. As ruas Ambaú, Andes, Assurua, Araripe, Travessa Camorim, Acaraú e Aracati fazem parte do pacote de obras e vão receber mais de 1.000 toneladas de asfalto contemplando 8.000 metros quadrados. Segundo o secretário municipal de Conservação, Paulo Sérgio Luna, as obras vão atender as necessidades dos moradores. "As equipes estão nas ruas realizando os recapeamentos e asfaltos do zero", pontuou. "Em pouco tempo vamos concluir mais essa etapa de melhorias para toda a comunidade", destacou Paulo.

Andamento das obras

Nascida e criada no bairro, Rosymere Leandro, de 54 anos, é dona de um restaurante e agradeceu pelo andamento das obras. "Essas melhorias fazem a diferença e beneficiam todos os moradores do bairro. As obras vão aumentar e facilitar o fluxo de pessoas nas ruas e acredito que mais clientes consigam vir ao restaurante", finalizou Rosymere. "Estamos agradecidos pelas ações nas ruas que vão solucionar as questões de poeira e alagamentos", acrescentou Paulo Além, 70 anos, morador de Heliópolis desde 1986.

Washington Reis entra com embargo para anular condenação

REPRODUÇÃO



O processo referente aos embargos de Reis já está com o ministro Edson Fachin

Desde janeiro de 2017 ganhando tempo, retardando a execução de uma sentença de 7 anos e 2 meses de prisão por prática de crime ambiental, o ex-prefeito de Duque de Caxias e atual secretário estadual de Transportes Washington Reis, não tem mais para onde correr, a não ser apostar na possibilidade de o presidente da 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro André Mendonça, retardar ao máximo o julgamento dos embargos infringentes, recurso que já conta com parecer contrário da vice-procuradora-geral Lindôra Maria Araujo. Aliás, os embargos só se tornaram possíveis por conta de dois votos favoráveis a Reis, um dos quais proferidos por Mendonça.

Nunes no recurso anterior que, porsua vez, ficou parado vários meses por um pedido de vista de Nunes.

O processo referente aos embargos já está com o ministro Edson Fachin, que atua como relator do caso, devolvido que foi pela vice-procuradora, que, em seu parecer, se manifestou pela manutenção da sentença.

Se os embargos forem recursos – e essa é a tendência, pois três dos cinco membros da 2ª Turma votaram pela confirmação da sentença em julgamentos anteriores –, o STF determina a execução com Reis iniciando o cumprimento da pena, o que acabaria por respingar o governador do Rio, uma vez que

Claudio Castro vem ignorando a situação de inelegibilidade do ex-prefeito para mantê-lo como secretário.

Direitos políticos

A condenação datada de 16 dezembro de 2016 é uma decisão colegiada, que por si só tem o condão de

suspender os direitos políticos de Reis dentro do que determina a Lei da Ficha Limpa, mas ainda assim, por força de medidas liminares, ele conseguiu disputar a reeleição em 2020, ser declarado reeleito e tomar posse, tendo ficado no poder até 1º de abril de 2022, quando renunciou para tentar candidatura a vice-governador, o que só não ocorreu porque a candidatura dele foi barrada pela Justiça Eleitoral.

FGV-RJ recebe encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste neste mês

A Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ), em Botafogo, na Zona Sul do Rio, sediará, de hoje (2) até o próximo sábado (4), o 7° encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud). O encontro contará com as participações dos governadores de São Paulo, Tarcísio Freitas; de Minas Gerais, Romeu Zema; do Espírito Santo, Renato Casagrande; do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite; de Santa Catarina, Jorginho Mello; e do Paraná, Ratinho Júnior. O evento terá como anfitrião o governador do Rio, Cláudio Castro (PL).

Nas conferências, serão discutidos temas como: pacto federativo, reforma tributária e saneamento. Como conclusão do encontro, será apresentada a Carta do Rio de Janeiro, com um conjunto de propostas voltadas para o desenvolvimento de políticas públicas nos Estados.

Participam ainda do Cosud: o ministro-chefe da Secretaria de Relações Institucionais, Alexandre Padilha; o ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), Antonio Anastasia; o senador David Alcolumbre, entre outras autoridades.

Credenciamento

Os profissionais de imprensa deverão fazer o credenciamento pelo e-mail comunicacao@cosudrj.com.br, até a próxima quarta-feira (1°), sendo necessário informar o veículo de comunicação e os nomes dos profissionais, com os documentos de identificação (RG e CPF).

Governo federal relança o Bolsa Família



Relançamento do programa prevê R$ 150 por criança de até 6 anos e R$ 50 para jovens até 18

O presidente Lula assina hoje a medida provisória (MP) que recria o Bolsa Família, no lugar do Auxílio Brasil. Todas as beneficiárias receberão um valor mínimo de R$ 600 e serão criados dois benefícios complementares.

Um deles prevê um valor adicional de R$ 150 para cada criança de até seis anos de idade na composição familiar, promessa de campanha de Lula. Um segundo, chamado Benefício Variável Familiar, prevê um adicional de R$ 50 para cada integrante da família com idade entre sete e 18 anos incompletos e para gestantes.

"Mais do que uma ação de transferência de renda, o Bolsa Família é um instrumento da estratégia de redução da pobreza, de combate à fome e de promoção da educação e da saúde do governo federal", afirma o Palácio do Planalto.

O governo ressalta que o programa voltará a cobrar históricas, como a exigência de frequência escolar para crianças e adolescentes de famílias beneficiárias, o acompanhamento pré-Natal para gestantes e a atualização do caderno de vacinação com todos os imunizantes previstos no Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde.

O Governo Lula proibiu o uso de animais vertebrados, como cachorros, ratos e coelhos, em pesquisas científicas e no desenvolvimento e controle de qualidade de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. A resolução foi publicada no Diário Oficial da União.

Impedido de administrar contas nas redes sociais, o influenciador bolsonarista Allan dos Santos publicou uma foto sob uma bandeira dos EUA e disse que se considera uma pessoa livre. Ele está no país desde que teve um mandado de prisão preventiva expedido pelo Supremo.

BARRADOS NO GOVERNO

O governo federal barrou a indicação de dois indicados para superintendências estaduais da Polícia Rodoviária Federal (PRF) identificados como bolsonaristas pelo Palácio do Planalto. O órgão está até agora sem superintendentes estaduais.

APROVAÇÃO

De acordo com o site do Metrópoles, Os 27 nomes aguardam aprovação da Casa Civil, que é responsável pela checagem do currículo dos nomeados pelo governo Lula e de suas eventuais afiliações político-partidárias.

BARRADO

Indicado para o cargo de superintendente em Pernambuco, Edjailson Tavares foi um dos barrados. Ele concorreu a deputado estadual em 2022 e tem diversas postagens em suas redes sociais demonstrando apoio a Jair Bolsonaro, entre 2018 e 2019.

Projeto inclui educação política e financeira nos currículos da educação básica no país

REPRODUÇÃO



O Projeto de Lei 268/23 inclui, como temas transversais nos currículos da educação básica (formada por educação infantil, ensino fundamental e médio), a educação política e financeira. Em análise na Câmara dos Deputados, o texto apresentado pelo deputado Amom Mandel (Cidadania-AM) altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A proposta também inclui, entre as diretrizes a serem observadas nos conteúdos curriculares da educação básica, o desenvolvimento de ações para a construção do conhecimento dos sistemas e processos políticos.

MOTIVO SEMELHANTE

Em São Paulo, foi barrada a indicação de Luciano da Silva Fernandes para a chefia por motivo semelhante, segundo fontes próximas. A coluna não encontrou nenhuma declaração pública de apoio a Bolsonaro ou outros políticos em seu perfil.

TRIAGEM IDEOLÓGICA

Integrantes da PRF relatam que há uma certa dificuldade em encontrar nomes que passem pela triagem ideológica da Casa Civil. O governo trata a corporação com cuidado para não passar a imagem de que quer promover uma "desbolsonarização".

EDITORIAL

IBP critica reajuste de 9,2% no imposto sobre o petróleo cru

O reajuste de 9,2% no Imposto de Exportação sobre petróleo cru anunciado pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, no pacote de reoneração dos combustíveis na última terça-feira (28) foi criticado pelo IBP (Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás). Em nota, o IBP afirma que o aumento na taxação compromete a competitividade do produto brasileiro no médio e longo prazo e arrisca manchar a credibilidade do país no mercado internacional. "A criação desse novo imposto também afeta as perspectivas de aumento da produção de petróleo, uma vez que o produto será onerado e sofrerá uma maior concorrência de país.

A medida foi anunciada por Haddad na 3ª ao lado do ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, e marcou uma vitória da equipe econômica na queda de braço com alas do PT favoráveis à prorrogação da isenção fiscal. A tributação extra sobre a alíquota de exportação do petróleo cru pelos próximos 4 meses foi justificada como forma de contrabalancear a incidência da reoneração no preço final da bomba para o consumidor. A expectativa é arrecadar até R$ 6,6 bilhões e cobrir parte do deficit fiscal previsto para 2023.

Para o IBP, apesar de a alteração ter data-limite de vigência, a "percepção negativa" que recai sobre o governo pode perdurar entre o mercado e "ocasionar atraso ou mesmo cancelamento nas decisões de investimentos em exploração e produção", incidindo no desequilíbrio das contas públicas.

NEGOCIE EM CASA NA BAIXADA

Águas do Rio amplia atendimento com agentes em cinco municípios

Identificados com uniforme e crachá, time de agentes realiza negociação e pagamento de débitos na Baixada Fluminense

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Nem a chuva atrapalha a rotina do agente comercial da Águas do Rio, Thiago Fontes. Sempre uniformizado, com o seu crachá e um sorriso no rosto, ele percorre as ruas de Nova Iguaçu, diariamente, levando serviços aos clientes da concessionária. A novidade é que agora, além da marcação do consumo de água registrado no hidrômetro e a entrega de contas nos imóveis, Thiago e os outros 49 agentes, que atuam em cinco municípios da Baixada Fluminense, passaram a efetuar a negociação de débitos porta a porta, como forma de levar mais comodidade aos moradores. Apesar de estar acostumada a receber a visita mensal para marcação do consumo de água da sua residência, Tânia Gurgel, de 57 anos, moradora de Santa Eugênia, ainda não sabia da nova função do agente comercial, mas aprovou a iniciativa da concessionária.

"A oportunidade chegou em boa hora. Tinha uma conta antiga em aberto e paguei assim que ele foi entregar a deste mês. Parcelei em duas vezes e vou conseguir quitar o débito que estava pendente. Achei prático e seguro", comentou a autônoma.

Simular valores

Antes da negociação, é possível simular os valores das parcelas em até 12 vezes sem juros, de modo que fique confortável e dentro do orçamento do cliente. Após a confirmação do parcelamento, o pagamento pode ser feito por meio de cartão de débito ou crédito, direto com o agente comercial. Os profissionais não estão autorizados a receberem pagamentos dos valores em dinheiro. Lílian Ribeiro, de 38 anos, também sentiu segurança ao realizar a negociação.

"Parece que trouxeram a loja da Águas do Rio para o meu portão. Os funcionários estavam identificados e souberam explicar tudo direitinho. É muito mais cômodo para a gente que trabalha fora, tenho certeza de que isso vai facilitar a vida de muita gente", contou. A iniciativa foi idealizada pelo gerente comercial da Águas do Rio, José Antônio Moreira, e pelo supervisor comercial, Jorge Filadelfo, ambos com atuação em Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Nilópolis e Mesquita. O gerente comercial explica que a empresa vai adaptar as condições de acordo com a realidade de cada usuário, oferecendo comodidade e permitindo a ampliação e democratização dos serviços na porta de casa.

DIVULGAÇÃO



Sob sol e chuva, a rotina do agente comercial da Águas do Rio Thiago Fontes não muda

Todos os serviços estão disponíveis pelo telefone 0800 195 0195, que funciona para ligações e WhatsApp, nas lojas de atendimento, que atendem de segunda a sexta-feira das 8h às 16h. A concessionária também disponibiliza o aplicativo Águas App e a agência virtual, que pode ser acessada no endereço eletrônico www.aguasdorio.com.br.

MUNDO

Choque de trens na Grécia provoca dezenas de mortes

GRÉCIA - Forças de resgate da Grécia correm para encontrar mais sobreviventes do violento choque entre dois trens no leste do país na noite da última terça-feira (28). Até a manhã de ontem (1º), a polícia local confirmou 36 pessoas mortas no acidente, um dos mais graves na Europa das últimas décadas.

O choque foi tão forte que os vagões frontais pegaram fogo na hora. Segundo um porta-voz dos bombeiros, a temperatura dentro do vagão chegou a 1300°C com a explosão - o que dificultará o trabalho de identificação das vítimas. Outro vagão ficou de lado em relação ao resto do trem destruído.

A colisão ocorreu entre um trem de passageiros e um trem de carga, provocando o descarrilamento de três vagões ocupados. Todos os mortos confirmados eram do 3º vagão. As buscas nos dois primeiros vagões começaram por volta das 4h30 desta quarta. Outras 80 pessoas ficaram feridas, e 60 delas estão internadas em hospitais da região. O acidente, segundo a polícia, aconteceu assim que o trem de passageiros saiu de um túnel.

O governo grego anunciou uma investigação profunda e imediata para encontrar os responsáveis pela colisão. O responsável pela estação de trens de Larisa já foi detido.

ALEXANDROS AVRAMIDIS/ REUTERS



REPRODUÇÃO

Equipe de resgate busca sobreviventes de colisão entre dois trens

"Houve pânico... o fogo foi imediato, o fogo foi para todos os lados, estávamos todos sendo queimados", relatou o passageiro Stergios Minenis, de 28 anos, que conseguiu se salvar pulando de uma das janelas.

DERROTA NA RECOPA

Jogadores do Flamengo saem em defesa do técnico

Flamengo acabou derrotado nos pênaltis por 5 a 4 pelo Independiente del Valle

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

Jogadores do Flamengo saíram em defesa do técnico Vítor Pereira após a perda do título na Recopa Sul-Americana.

"Ele se apresentou dia 2 (de janeiro) com a gente. Foram decisões atrás de decisões. É difícil treinar, joga hoje, poupa amanhã, joga de novo. Não tem tempo para implementar aquilo que ele acredita", disse Fabrício Bruno.

Everton Ribeiro mostra apoio ao técnico português após a derrota.

"Nem sempre as coisas saem como a gente deseja. Três chances de títulos que deixamos passar. Vamos trabalhar em dobro. Vamos dar apoio para o Vitor. Também está se ambientando e está procurando a melhor a equipe. Vamos dar suporte para ele", falou.

Diante de mais de 70 mil torcedores, o time rubro-negro sofreu para ganhar por 1 a 0 no tempo normal, mas acabou derrotado nos pênaltis por 5 a 4 pelo Independiente del Valle. O revés diante do adversário equatoriano mantém o jejum do Flamengo sob o comando do técnico português Vítor Pereira.

DIVULGAÇÃO



70 mil torcedores presenciaram a derrota

Lima vira talismã de Diniz no Fluminense

Contratado pelo Fluminense nesta temporada, o meio-campista Lima tem se tornado um dos grandes nomes do elenco tricolor neste início de 2023. Único atleta a jogar todas as partidas no ano lado de Keno, o camisa 45 foi fundamental para a vitória diante da Portuguesa, pela Taça Guanabara.

Após Lima entrar no intervalo da partida, o time de Laranjeiras melhorou diante da Lusa e conseguiu construir o resultado positivo. O primeiro gol, inclusive, saiu em um chute do meio-campista, que ia na direção do gol, mas que Germán Cano botou o pé na frente para desviar e "roubar" do ex-Ceará. A entrada de Lima diante do time da Ilha do Governador aconteceu em situação semelhante ao clássico contra o Vasco, no último dia 12. Na ocasião, depois de um primeiro tempo ruim, Fernando Diniz sacou o jovem Arthur, que começou como titular, e colocou o meio-campista, que mudou o jogo. No fim, o Tricolor bateu o Cruz-Maltino por 2 a 0.

Para Diniz, o reforço tricolor está "à vontade" no clube, mas ainda pode crescer mais. Após a vitória sobre a Lusa, o comandante do Flu elogiou o atleta e disse que tentou levá-lo para outros times que treinou.

DIVULGAÇÃO



Lima tem nove jogos e um gol marcado pelo Flu

"Lima está cada vez mais à vontade, eu o acompanhava há muito tempo, tentei levar para outros lugares, tem muito a ver com o que eu penso de futebol, muito técnico, inteligente, vai ficando mais à vontade. Acho que o Lima está no começo do crescimento dele", disse Fernando Diniz em coletiva.

Joia Sub-20 renova com o Flu e passa a ter multa de R$ 277 milhões

O Fluminense renovou o contrato com o volante Luis Fernando, de 18 anos. O jovem é considerado uma das joias da categoria Sub-20 e participou da Copinha neste ano.

O garoto assinou o novo vínculo até março de 2027 e sua multa será de € 50 milhões de euros (cerca de R$ 277,7 milhões na cotação atual)..

Em 2022, Luis Fernando disputou 34 jogos, marcou oito gols e fez parte do grupo que foi campeão carioca de juniores em cima do Vasco. Este ano, disputou quatro jogos em sua primeira Copinha e integra a categoria Sub-20.

Philipe Sampaio vibra com marca de 200 jogos na carreira

O clássico com o Vasco vai ficar marcado para Philipe Sampaio além do susto que levou após ter uma síncope atraumática dentro de campo e ter que ficar internado no hospital. A partida foi a de número 200 de sua carreira e, já totalmente recuperado, ele planeja alcançar muito mais.

O zagueiro, após realizar diversos exames, retomou sua rotina no CT Lonier.

"Todos os exames realizados. É uma sensação de alívio, e já estou cheio de vontade de entrar em campo. Agradeço todo suporte que o Botafogo deu a mim e à minha família. Agora é seguir focado no trabalho, em cada dia evoluir e estar pronto para ajudar o Botafogo no restante da temporada", disse o zagueiro.

O zagueiro de 28 anos soma passagens nas equipes principais do Paulista de Jundiaí, Boavista, Feirense e Tondela (Portugal), Akhmat Grozny (Rússia), Guingamp (França) e Botafogo. Sua estreia na carreira foi pelo Paulista de Jundiaí, em 2014.

Vasco da Gama anuncia a saída do goleiro Thiago Rodrigues

O Vasco anunciou o encerramento do vínculo com o goleiro Thiago Rodrigues. Em nota, o clube agradeceu ao atleta "por toda dedicação com a camisa cruz-maltina" e desejou sucesso na carreira. O jogador tem negociação encaminhada com o Vitória.

Thiago tem 34 anos e começou a carreira no Paraná. Ele passou por Rio Branco, Caxias, Guarani, Figueirense e CSA até chegar ao Vasco, em janeiro de 2022. No clube carioca, ele foi a campo em 50 jogos na temporada passada.

No Vasco, o jogador viveu grande fase no Campeonato Carioca e no início da Série B e oscilou em alguns momentos na reta final. No entanto, foi decisivo no jogo do acesso, contra o Ituano, na última rodada.

Goleiro titular na campanha de acesso do Vasco na Série B, Thiago perdeu espaço com as contratações de Ivan e Leo Jardim. O goleiro ainda não entrou em campo em 2023.

Paulo Henrique é apresentado como novo lateral do Vasco

DIVULGAÇÃO



O Vasco da Gama apresentou oficialmente o lateral direito Paulo Henrique, décimo segundo reforço para a temporada de 2023. O atleta recebeu a camisa número 96 das mãos do Diretor Executivo Paulo Bracks e conversou com os jornalistas presentes.

"Muito feliz de estar aqui, agradeço mais uma vez ao meu xará pelo contato, pela oferta e por me receber tão bem. Clássico é um jogo diferente, sabemos da importância do jogo contra o Flamengo. Vejo como uma oportunidade, espero poder estar em campo. Estou bem, vinha jogando. Espero poder contribuir, se o Barbieri optar por me colocar em campo. Vou dar o meu melhor", disse Paulo Henrique. Jogador de velocidade, Paulo Henrique atingiu a marca de ser o sexto mais rápido do mundo após chegar a marca de 37,42 km/h em uma partida pelo Juventude. O novo reforço vascaíno esteve presente em São Januário na goleada diante do Boavista na última segunda-feira (27). Pela primeira vez no estádio, Paulo Henrique revelou ter ficado impressionado com a energia do estádio.

"Eu nunca tinha ido a São Januário, nunca enfrentei o Vasco, mas sabia da fama e do caldeirão que é São Januário. Foi muito positivo o primeiro contato, fiquei impressionado vendo ao vivo. Torcida fantástica, cantava o tempo todo, me deixou ansioso para estar em campo e sentir esse calor", disse.

Patrick de Paula tem lesão no joelho detectada

O Botafogo não poderá contar com o volante Patrick de Paula pelos próximos meses.

O jogador deixou o campo contra o Flamengo, com dores no joelho esquerdo e os exames de imagem detectaram uma lesão que exigirá cirurgia. Patrick não deve jogar mais em 2023.

De acordo com a nota oficial divulgada pelo Botafogo, "a recuperação vai se estender durante toda a temporada (...) Patrick está sendo assistido pelo Departamento Médico do Clube e agradece as mensagens de apoio recebidas nos últimos dias". O clube não divulgou qual o tipo de lesão sofrida pelo jogador.

Contratação mais cara da história do clube, com 50% dos direitos comprados em 2022 por seis milhões de euros, aproximadamente 33 milhões de reais na cotação da época, Patrick vinha em uma temporada de ascensão se consolidando como titular no meio-campo alvinegro.

A tendência é que Marlon Freitas, contratado nesta temporada, ganhe mais oportunidades no time inicial a partir de agora. O Glorioso também conta com a volta de Kayque, volante da base que sofreu a mesma lesão de PK em julho de 2022, nos próximos meses.

Sem Patrick de Paula, o Botafogo volta a campo hoje (2) para fazer o jogo mais importante dos primeiros meses de temporada. Enfrenta o Sergipe na primeira fase da Copa do Brasil, às 20h. Se vencer ou empatar a eliminatória de jogo único, avança para a segunda fase.

INICIATIVA CONJUNTA

Procon Carioca realiza mutirão online de renegociação de dívidas

Para participar do mutirão online, basta o cidadão fazer o seu registro na plataforma

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania, realiza durante este mês um mutirão online de renegociação de dívidas, com a participação de bancos e diversas instituições financeiras.

A ação, uma iniciativa conjunta da Associação Brasileira de Procons (Proconsbrasil) e da Secretaria Nacional do Consumidor e Febraban, acontecerá exclusivamente pela internet, por meio da plataforma de solução de conflitos Consumidor.gov.

Para participar do mutirão online, basta o cidadão fazer o seu registro na plataforma. Após receber um login e senha, o consumidor pode relatar seu problema e, neste momento, informar que deseja participar do mutirão de renegociação de débitos.

No momento do preenchimento do registro, é importante que o consumidor informe corretamente seus telefones e e-mail para contato, pois esses dados facilitarão o atendimento por parte dos fornecedores participantes.

Os fornecedores participantes têm o prazo de 10 dias para apresentar uma proposta ou resposta para o consumidor. Terminado o prazo para essa resposta, o consumidor tem 20 dias para avaliar o retorno dado pelas instituições.

Segundo Igor Costa, diretor executivo do Procon Carioca, essa iniciativa é uma excelente oportunidade para o consumidor e que o mutirão online tem objetivo de facilitar a renegociação de dívidas para que o cidadão coloque em dia, sua vida financeira.

DIVULGAÇÃO



Ação acontece durante todo mês de março

Detran estende atendimento em mais 20 postos de habilitação

O Detran.RJ estendeu por mais um mês, até o fim de março, o atendimento sem necessidade de agendamento prévio em 20 postos de habilitação do departamento.

Os atendimentos ocorrerão por ordem de chegada, respeitando a capacidade de cada unidade.

Os usuários poderão comparecer diretamente às unidades para realizar os serviços de primeira habilitação, renovação de CNH, segunda via de documento, adição ou mudança de categoria, troca da permissão para dirigir pela CNH definitiva e alteração de dados.

Devido à grande procura dos serviços de habilitação sem agendamento, o departamento decidiu estender a medida, inicialmente, até o fim de fevereiro.

Nos demais postos de habilitação, permanece a necessidade de agendamento prévio.

DIVULGAÇÃO



Serviços ocorrerão por ordem de chegada

Governo apresentará PL sobre igualdade salarial entre homem e mulher

A ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, confirmou na quarta-feira (1) que o governo apresentará um projeto de lei (PL) para garantir a igualdade de salário entre homens e mulheres no Brasil.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva adiantou que a medida será anunciada no próximo dia 8 de março, em celebração ao Dia Internacional da Mulher.

O projeto ainda está em construção, mas deve mexer na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, a partir da aprovação, a lei terá efeito imediato. A ministra explicou que a reforma trabalhista, aprovada em 2018, inseriu um dispositivo que estabelece multa para empresas que pagarem salários diferentes para homens e mulheres que exerçam a mesma função, mas segundo ela, a multa é tão pequena, que acaba estimulando a desigualdade.

Em 2021, o Palácio do Planalto, na gestão de Jair Bolsonaro, chegou a devolver ao Congresso um projeto de lei, que estava pronto para sanção, que aumentava essa multa no valor correspondente a cinco vezes a diferença salarial paga pelo empregador. O projeto, então, ficou parado na Câmara dos Deputados.

Linha Amarela recebe manutenção preventiva contra fortes chuvas

Mantendo o calendário de manutenção para a Linha Amarela, a Lamsa (Concessionária que administra a rodovia) apostou no reforço de iniciativas que visam melhor preparar a Linha Amarela para fortes chuvas, como as que aconteceram recentemente. A Lamsa tem realizado ininterruptamente esses serviços, que continuaram inclusive no período do Carnaval.

Até o dia 5 de março, mais de 30 frentes de atuação distribuídas em cerca de 15 serviços serão executadas. Entre eles estão a recuperação de concreto disgregado e remoção de dutos de drenagem nos viadutos da Suburbana e Democráticos, respectivamente, entre outros pontos; tratamentos de trechos diversos que apresentam corrosão; implantação de novas bocas de lobo, além da confecção de caçamba para limpeza de resíduo do rio.

"Realizamos manutenções frequentes na Linha Amarela, mas o diferencial das últimas programações foi a inclusão de mais ações preventivas contra as chuvas. O Rio de Janeiro tem recebido volumes grandiosos, acima dos previstos, e a Lamsa tem trabalhado para minimizar os possíveis impactos", enfatiza Thiago Monteiro, gerente de Engenharia e Manutenção da LAMSA.

Outro ponto de atenção relativo às medidas programadas é quanto à segurança viária. Integram o escopo a instalação de novos alambrados na altura da Vila do João, em trecho do viaduto Oswaldo Cruz e também no New Jersey central (na altura da Freguesia).

De olho nas condições e fluidez da via, os serviços contemplam as costumeiras ações de tapa-buraco; pintura geral e de sinalização horizontal (que, nesta semana, serão executadas no trecho entre Pilares/Cachambi e Higienópolis); realinhamento de poste danificado; pintura e instalação de novas placas, entre outros.

Câmara do Rio autoriza instalação de bicicletários em estações do BRT

REPRODUÇÃO



Bicicletários terão capacidade mínima para cinco bicicletas

A Câmara Municipal aprovou o projeto de lei que prevê a instalação de bicicletários nas estações do BRT. Sendo assim, a lei passa a valer a partir da data de sua publicação.

Segundo o texto, os bicicletários precisarão ter capacidade mínima para cinco bicicletas. A lei é de autoria de Felipe Michel, eleito na última terça-feira (28), presidente da Comissão de Transportes da Câmara.

"Eu costumo andar de BRT e vejo em diversas estações bicicletas amarradas nas grades, sem nenhuma estrutura. Cada vez mais o uso da bicicleta é estimulado em vários países, por ser um transporte barato e sustentável. Já que a Prefeitura está revitalizando as estações e os veículos, é uma ótima oportunidade de se incluir a construção dos bicicletários", explicou Felipe Michel.

Desenvolve RJ promove debates sobre desenvolvimento do Estado

Ontem (1), aconteceu o 'Desenvolve RJ', seminário com o objetivo apresentar os resultados e avanços obtidos no Estado do Rio de Janeiro nos últimos dois anos em termos de desenvolvimento econômico e debater novos caminhos para atrair mais investimentos que gerem empregos e renda para a população fluminense. O evento aconteceu com a presença do governador Cláudio Castro e do vice-governador Thiago Pampolha.

"Inúmeros indicadores comprovam a retomada econômica do estado. Temos hoje um Rio de Janeiro organizado, com a credibilidade resgatada, competitivo economicamente, e com uma gestão empenhada em promover o crescimento socioeconômico baseado na sustentabilidade. O reaquecimento da economia é uma realidade em todos os cantos do território fluminense" afirma Cláudio Castro.

TARADOS ATRÁS DAS GRADES

Polícia coloca atrás das grades acusados de abusos sexuais

Agentes cumpriram mandados de prisão contra os criminosos. Um deles é acusado de estupro de vulnerável contra a própria filha

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Investigações realizadas pela 67ª Delegacia de Polícia (Guapimirim) levaram à prisão de dois suspeitos de abusar sexualmente de adolescentes, no último dia 24. Uma das vítimas foi estuprada pelo próprio pai.

Os mandados de prisão preventiva foram expedidos pela Vara Criminal da comarca do município da Baixada Fluminense.

Um dos presos responde por estupro de vulnerável. J.S.R. de 32 anos, teria cometido os crimes contra a filha entre junho de 2021 e setembro de 2022, época em que a adolescente, hoje com 14 anos, residiu com o acusado em Guapimirim.

A menina, que mora com a mãe em Itaboraí, na Região Metropolitana do Rio, relatou para a genitora sobre os abusos, no início de fevereiro deste ano, através de um vídeo enviado pelo Whatsapp, por sentir muita vergonha do que havia ocorrido.

A mulher então decidiu denunciar o ex-companheiro.

REPRODUÇÃO



Delegacia de Guapimirim efetuou as prisões dos dois acusados

Condenado por homicídio

Segundo a Polícia Civil, J. S. R. já foi condenado à pena de 13 anos e 04 meses de reclusão por ter assassinado o então namorado de uma ex-companheira em 2015, em Itaboraí, e estava em liberdade condicional.

CRIME DE IMPORTUNAÇÃO

Em outra ação, os agentes prenderam R. L. S. A., 31, pela prática do crime de importunação sexual. A vítima é sobrinha do acusado, que atualmente tem 14 anos de idade. A adolescente narrou que costumeiramente acordava com o tio acariciando seu corpo e também quando ela estava distraída.

Segundo informações, R. L. S. A., que tem problemas psiquiátricos, deveria tomar diversos medicamentos controlados, mas abandonou o tratamento, além de importunar a família.

Dupla assalta motorista de aplicativo, mas PM dá o bote, prende um deles e recupera veículos

A Polícia Militar colocou atrás das grades um criminoso acusado de roubar um motorista de aplicativo com a ajuda de um comparsa, na noite da última segunda-feira (27), em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense.

De acordo com a PM, a vítima, um motorista de aplicativo, de 24 anos, relatou que aceitou a corrida solicitada pela dupla no Centro de Nova Iguaçu. Minutos depois, ao chegar em um local desconhecido os criminosos anunciaram o assalto, pegaram o celular dele e o ordenaram que saísse do veículo.

Os bandidos abandonaram o carro no bairro Caiçara e depois roubaram a moto, que foi encontrada na casa de Marcos Nascimento dos Santos, 26, na Travessa Estefânia, na Posse, após o rastreador do veículo ser acionado pela equipe de PMs formada pelos sargentos Denis e Jorge Lima, da Aprev Posse (ação preventiva). Os policiais recuperaram um aparelho celular e um veículo (Corsa preto), além da moto Fan 2016 160, de cor vermelha.

Alertados por populares

Os agentes informaram que estavam em patrulhamento quando foram alertados por populares sobre um assalto que havia ocorrido há alguns minutos. Depois que o rastreador da moto localizou o endereço, os PMs se deslocaram até o imóvel, onde visualizaram sobre o muro a moto roubada.

A dona da residência autorizou a entrada dos policiais e entregou o veículo e o sobrinho. Marcos, por sua vez, ao ser questionado sobre a arma usada no assalto e o celular de uma das vítimas alegou que os objetos ficaram com seu comparsa, identificado apenas como Gabriel ou GB. Entretanto, informou que desconhecia o endereço do marginal.

A ocorrência foi registrada na 58ª Delegacia de Polícia (Posse). Marcos irá responder por assalto a mão armada. Até o fechamento desta edição o outro assaltante não havia sido preso.

DIVULGAÇÃO



Os policiais recuperam o carro de aplicativo e a moto roubados pela dupla

Civil prende Dudu cadeirante, ex- candidato a vereador

Uma operação da policia civil, na manhã de ontem (1º), prendeu Eduardo Alves Xavier, mais conhecido como Dudu Cadeirante, na Região dos Lagos do Rio. Ele é acusado de chefiar uma quadrilha de lavagem de dinheiro e de fazer parte que um grupo de uma organização criminosa.

Ainda de acordo com a civil, contra ele foi expedido um mandado de prisão, que foi cumprido em sua residência no bairro Braga. Dudu responde por diversos crimes, entre eles furto mediante fraude e invasão de dispositivo informático. Os agentes também procuram por Guilherme Cunha da Silva, que segue foragido.

Em agosto de 2022 Dudu foi preso na BR0-101 por agenrtes da Policia Rodoviária Federal (PRF)quando tentava passar na rodovia com um carro clonado. Na época foi dada a ordem de parada para o veículo, um Toyota de cor cinza, que estava trafegando em atitude suspeita. ao consultar a placa do veículo, os policiais viram que se tratava de um veículo clonado. Foi verificado também que o motor do carro estava com as numerações adulteradas.

Dudu chegou a pagar uma fiança para responder em liberdade, no valor de R$ 12 mil na delegacia de Rio Bonito (119ª DP). Ele foi candidato a vereador no Partido Democracia Cristã em 2020 na cidade de Cabo Frio, mas não foi eleito.

Policiais militares grampeiam cinco marginais e destroem big brother do tráfico

DIVULGAÇÃO



Os PMs apreenderam farto material entorpecente, arma e câmeras de monitoramento de segurança

Em mais uma ação tática contra o tráfico de drogas, policiais militares do 20º BPM (Mesquita) prenderam cinco criminosos e apreenderam câmeras de monitoramento usadas pela facção para acompanhar a movimentação dos agentes, no bairro Rosa dos Ventos, em um dos acessos a comunidade Três Campos, em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense. A captura aconteceu no dia 21 de fevereiro.

De acordo com o comando do coronel Ângelo, guarnições do GAT (Grupamento de Ações Táticas) e do Patamo (Patrulhamento Tático Móvel) receberam informações processadas pelas áreas de Planejamento e Inteligência da corporação, de que traficantes estariam implantando uma central de video monitoramento com câmeras e equipamentos de vigilância em tempo real nos acessos da comunidade.

Quando os PMs realizaram o patrulhamento e vasculhamento no local, foram atacados a tiros. Os policiais reagiram e, após o cerco, capturaram os marginais na Rua México. Com o bando, foram apreendidos uma pistola calibre 9mm, com numeração raspada, e carregador, seis munições do mesmo calibre; um raditransmissor; seis câmeras de monitoramento de segurança; uma granada; 155 sacolés de maconha; e 1.090 pinos de cocaína.

Os equipamentos de monitoramento foram encontrados na sequência, instalados nos postes de iluminação da comunidade. A ocorrência foi encaminhada a 56ª Delegacia de Polícia (Comendador Soares).

Perseguição após assalto a loja

Na última terça-feira (28), policiais do DPO (Destacamento de Policiamento Ostensivo) São Francisco prenderam dois criminosos e balearam um terceiro na Estrada Rio São Paulo, na altura do Km 32, em Nova Iguaçu. Segundo o 20º BPM (Mesquita), trio foi perseguido depois de assaltar a loja da Casa & Vídeo da região. Houve troca de tiros. Com os marginais foram apreendidos um simulacro; um veículo Renault Logan.

Homens são mortos a tiros

REPRODUÇÃO



Um dos mortos é Hélio de Paulo Ferreira, o Paulinho Banguela

Quatro homens foram executados no fim da noite da última terça-feira (28) no Anil, na Zona Oeste da cidade. Um quinto homem também ficou ferido no ataque e está internado. Ainda não se sabe o que motivou a chacina.

Segundo a Polícia Militar, agentes do 18º BPM (Jacarepaguá) foram verificar disparos de arma de fogo na Rua Araticum, e, ao chegarem no local, encontraram três homens mortos e outras duas pessoas feridas, que foram socorridas. A área foi isolada para perícia.

Na ação, três homens, identificados como Givaldo Tavares de Oliveira, Eriberto José de Arruda e Jorge Fernando Lima Alexandre Rocha morreram no local. Já Hélio de Paulo Ferreira foi encaminhado para o Hospital Municipal Lourenço Jorge, na Barra da Tijuca, mas não resistiu. A quinta vítima, que não foi identificada, segue internada na unidade de saúde.

A Polícia Civil informou que diligências estão em andamento para apurar a autoria do crime e esclarecer todos os fatos. O caso foi registrado na Delegacia de Homicídios da Capital (DHC).

Segundo relatos das redes sociais, um dos mortos seria Paulinho Banguela, apontado como antigo líder dos milicianos que atuam na região.

Os outros mortos e o ferido também teria envolvimento com a milícia.



SORVETE AMERICANO

Ingredientes

6 colheres (sopa) de achocolatado/6 colheres (sopa) de leite/4 ovos/1 lata de leite condensado/1 e 1/2 litro de leite/8 colheres (sopa) de açúcar
1 lata de creme de leite sem soro.

Modo de preparo

Misture bem o achocolatado juntamente com as 6 colheres de leite/Coloque em uma forma de buraco e leve ao congelador.
1º CREME:

Em uma panela coloca as gemas, o leite condensado e o leite.
Leve tudo ao fogo para engrossar.
Deixe esfriar e bate no liquidificador.
2º CREME:

Numa vasilha bata as claras em neve e o açúcar até obter consistência de suspiro.
Misture o creme de leite e mexa devagar para não perder o suspiro.
Misture os dois cremes e coloque na forma.
Leve novamente ao congelador por volta de 6 horas.

CARNE DE CHEIRO

Ingredientes

2 cebolas em fatias grossas/2 pimentões verdes/3 vermelhos e cinco amarelos/5 tomates sem sementes/4 dentes de alho/2 colheres de sopa rasa de páprica picante/2 kg de posta branca cortadas em cubos e cozidas em agua e temperos básicos/1 kg de linguiça fininha cortada em três partes cada gomo/4 batatas grandes pré fritas em palitos grandes/Folhas de louro, sal e pimenta a gosto.

Modo de preparo

Cozinhe a cebola o alho os tomates a páprica e os pimentões em aproximadamente 1/2 litro de água e sal até amolecer os pimentões.
Bata tudo no liquidificador, volte a panela acrescente a carne já cozida e ferva em fogo baixo.
Leve a linguiça ao fogo em uma panela com meia xícara de água e deixe ferver até secar água e a linguiça, fritar em sua própria gordura.
Incorpore a carne que está no fogo.
Acrescente as folhas de louro o sal e a pimenta e as batatas pré fritas.
Deixe ferver bem, sirva com arroz branco e farofa.

DANONINHO CASEIRO

Ingredientes

1 lata de leite condensado
2 caixas de creme de leite/200 g de iogurte natural
1 pacote de suco em pó, sabor morango.

Modo de preparo

Em um liquidificador, bata todos os ingrediente até obter uma consistência cremosa.
Dispense a mistura em um recipiente e leve à geladeira até que esteja firme.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa Posto de Combustíveis Parada Certa LTDA, CNPJ 46.075.787/0001-51, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, através do Processo Nº 2022/220956, a Licença de Instalação nº015/2022, válida até 19 de setembro de 2023 para um posto de gasolina situada à Avenida Felipe Salomão, 276.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 001/2021

ALTERANDO AS CLAUSULAS:

CLAUSULA SEGUNDA: Prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

CLAUSULA TERCEIRA: Reajustando o valor contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 5,77%, instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme item 08 – Reajustamento do Edital e Inciso XI do art. 40 da Lei n° 8.666/93.

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Belford Roxo - CNPJ Nº. 39.486.337/0001-96.

CONTRATADO: Modernização Pública e Informática LTDA - CNPJ: 15.064.270/0001-33.

OBJETO: Locação de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, englobando instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica.

VALOR GLOBAL: R$ 215.770,80 (Duzentos e quinze mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 05/02/2023.

PROGRAMA TRABALHO: 01.01.01.031.052.2.001.000

ASSINATURA: 02/02/2023.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 002/2021

ALTERANDO A CLAUSULA SEGUNDA: Prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Belford Roxo CNPJ Nº. 39.486.337/0001-96.

CONTRATADO: Editora Jornal Hora H LTDA - CNPJ: 01.584.616/0001-10.

OBJETO: Prestação de serviços de publicações legais (atos oficiais, avisos de licitação e demais atos) na imprensa escrita, em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.

VALOR GLOBAL: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 05/02/2023

PROGRAMA TRABALHO: 01.01.01.031.052.2.001.000

ASSINATURA: 02/02/2023.

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Função de materiais como o isopor	1	Estudar de novo / Sentimento simbolizado pela pomba		2	3	Acreditar / Fernanda Rodrigues, atriz	Limitada (abrev.)	J	Cidade santuário do Estado do Ceará
Desnecessário	4	5	6	7	2	8	9	5	10
Formato do círculo / Tipo de casaco	10	Avisar / Curvado; dobrado	11	9	7	2	12	11	2
13	9	11	14	7	2	Consoantes de "dúzia" / Dobra em tecidos	15	14	(?) e salvo: ileso
Antiga civilização andina	11	2	Adélia Prado, escritora mineira	2	Eduardo (?), político / Antônimo de "abaixo"	6	11	7	4
1	16	3	11	Composto gasoso que respiramos	11	2	Do-(?), terapia oriental	1	Ã
Fabricante de peça para cobrir assoalhos	12	11	6	7	3	7	1	2	10
(?) Motta, cantor de soul	7	15	Divisão do Zodíaco / A mulher jovem	4	1	G	16	10	Esquivos; desconfiados
11 / 13	12	10	17	O radar de trânsito	17	11	Concede / 502, em romanos	15	11
Cosmético labial / A segunda vogal	7	Interjeição de espanto	10	6	11	Desconforto físico / Verifica o tamanho	15	10	2
6	2	11	Ç	11	Modelo de saia / Conjunto de galhos	17	1	16	1
"A (?) é Nossa", programa do SBT	17	Acessórios de montaria / Antecessor do e-mail	11	2	2	7	1	10	4
Fase final de uma obra	1	8	Papai, em inglês / Sílaba de "final"	15	11	15	Nota da Redação (abrev.)	2	3
11	3	11	13	11	17	7	16	12	10
Queira Deus! (interj.)	10	X	11	9	11	É abatida no matadouro	2	7	4

25



Solução

	O	X	A	L	A		R	E	S
A	C	A	B	A	M	E	N	T	O
	I	F		D	A	D		R	C
	M		A	R	R	E	I	O	S
P	R	A	C	A		M	I	N	I
	E		O	P	A		D	O	R
BA	T	O	M		M	A		D	A
	E	D		S	I	G	N	O	
	T	A	P	E	C	E	I	R	O
I	N	C	A		A	R		I	A
	A	R		R		P	A	E	S
B	L	A	Z	E	R		D	Z	
	O		A	L	E	R	T	A	R
	S	U	P	E	R	F	L	U	O
	I			R	C			J	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO: 04/ 2319/2011
- PORTARIA Nº 0133 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023-

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROGERIO SILVANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, matrícula nº 10/19.931, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/2319/2011.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
06/09/2000 a 05/09/2005	01/04/2023 a 29/06/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Inovação em Serviços Públicos
Matrícula nº 60/107.708
Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 0185/SEMAD/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal**,** EDMEA DE ALBUQUERQUE VEIGA, do cargo em comissão de Gestor da Escola Municipal José Cesário Praça, Símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 0186/SEMAD/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023
Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal**,** ANA CRISTINA DE ALMEIDA MACIEL, para exercer o cargo em comissão de Gestor Escolar da Escola Municipal José Cesário Praça, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Educação.

CLARICE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Inovação em Serviços Públicos
Matrícula nº 60/107.708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DA MULHER E DO COMBATE À FOME - SEMASCM

PORTARIA Nº 08/SEMASCM/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.
"Dispõe sobre a substituição de servidor membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome de Belford Roxo/RJ."
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro designado para compor a vaga do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher instituído na portaria 042/SEMASCM/2021, de 09 de dezembro de 2021.
Art. 2º Em substituição da Sra. CRISTIANE RODRIGUES GUEDES – Matrícula nº 11/25.573, fica designado a servidora DANIELE REIS – Matrícula nº 60/89.168, para exercer a função de membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 3º Ficam mantidos os demais membros designados na portaria nº 42/SEMASCM/2021, de 09 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta portaria altera a Portaria nº 042/SEMASCM/2021, de 09 de dezembro de 2021 e ERRATA publicada em 15 de dezembro de 2021.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRENDA CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome
Matrícula n.º 60/70.862

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 53.0032/2021
CONTRATO N° : 01/SEMC/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA:RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO, MEIO FIO, TUBOS PA 2, GALERIAS TÉCNICAS PRÉ- FABRICADOAS DE CONCRETO ARMADO (ADULAS), PISO INTER TRAVADO, PÓ DE PEDRA DE MÃO, PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO-RJ
VALOR: R$ 12.239.993,41 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMAS TRABALHO: 1.15.452.54.1022
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00
NOTA DE EMPENHO: 59
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01 de MARÇO de 2023

PAULO SÉRGIO CORRÊA LUNA
Secretário Municipal de Conservação.
REPUBLICADO POR INCOIRREÇÃO.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
PROCESSO: 53/0084/2022
TERMO N°: 01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: CONCRETO BELFORD ROXO EIRELI.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.087.221,60 (UM MILHÃO, OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E VINTE UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), RECONHECIDA A DÍVIDA PELO MUNICÍPIO EM FAVOR DA PARTE, REFERENTA AO PAGAMENTO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
VALOR: R$ 1.087.221,60 (UM MILHÃO, OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E VINTE UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

PAULO SÉRGIO CORRÊA LUNA
Secretário Municipal de Conservação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.0553/2022
APOSTILAMENTO: 03
CONTRATO: 104/SEMOCAP/2021 (52.0197/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA:JMM CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI.
DA FINALIDADE: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 104/SEMOCAP/2021.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O VALOR DO CONTRATO, APÓS O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO É DE R$ 146.719,68 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 17 de FEVEREIRO de 2023

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELFORD ROXO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Belford Roxo, para mandato 2024/2027."

CONSIDERANDO o disposto no artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/1990 que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos naquela Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 139 da Lei Federal nº 8069/1990 que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.382/2010, que reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Resolução nº 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 10 de dezembro de 2014, que caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local



STOLEN

Ingredientes

Etapa 1
Cerca de 300g de farinha de trigo
125 ml de leite ligeiramente morno
30g de fermento biológico
1 pouco de cerveja
Etapa 2
1 colher (sobremesa) de sal
120g de manteiga
Casca ralada de limão
80g de açúcar
250 ml de leite
2 gemas
Etapa 3
400g de farinha de trigo
8g de fermento em pó
Etapa 4
2 colheres (sopa) de rum
100g de chocolate meio-amargo picado
100g de frutas cristalizadas
100g de uvas passas
100g de nozes moídas
Etapa 5
150g de açúcar
Manteiga derretida

Modo de preparo

Etapa 1
Misture bem os ingredientes, formando uma massa pequena.
Deixe fermentar.
Etapa 2
Adicione os ingredientes dessa etapa na massa fermentada e misture delicadamente, até ficar homogênea.
Etapa 3
Junte a farinha de trigo e o fermento em pó à mistura da etapa 2 e misture bem, até a massa ficar bem homogênea.
Deixar descansar e crescer num lugar quente.
Etapa 4
Misture todos os ingredientes a massa crescida.
Deixe descansar e crescer novamente, no papel de assar, por ½ hora.
Depois, asse vagarosamente em forno baixo.
Etapa 5
Enquanto o Stollen, depois de assado, ainda estiver quente, pinte com manteiga e polvilhe açúcar.
Repita até que acabem a manteiga e o açúcar, de forma que o Stollen fique com uma casca branca.
Sirva em seguida.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

referente ao Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.528/2015, que estabelece princípios e diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, na consolidação dos Conselhos Tutelares de Belford Roxo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 032/2023 do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro – CEDCA/RJ, de 24 de fevereiro de 2023, quanto ao processo de eleição para os Conselheiros Tutelares dos Municípios do Rio de Janeiro;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELFORD ROXO – CMDCA, órgão paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas de atendimento a criança e adolescente, através do seu Presidente, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.382, de 08 de outubro de 2010, em conformidade com a deliberação em reunião extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada Comissão Eleitoral, para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Belford Roxo, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2027, referente ao período 2024/2027.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral se dissolverá no dia da publicação do resultado do processo de escolha nos Atos Oficiais do município.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Belford Roxo terá a seguinte composição, conforme deliberação da plenária, coordenada pelo primeiro membro:

I. Wagner Luiz Rodrigues Turques, Conselheiro Governamental;
II. Amanda Richa, Conselheiro Não-Governamental;
III. André willian Araújo de Oliveira, Conselheiro Governamental;
IV. Hélio Fazolo, Conselheiro Não-Governamental;
V. Wellighton Pinto do Nascimento Conselheiro Governamental;
VI. Silvia Barboza Moura, Conselheiro Não-Governamental.

Art. 3º. Fica instituída a regulamentação do processo de inscrição, a prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a eleição, a capacitação e a propaganda eleitoral de candidatos que participarão do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Belford Roxo e seus respectivos suplentes, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período, com início de mandato em 10/01/2024 e término em 10/01/2027.

§ 1º. Serão preenchidos os cargos de Conselheiros Tutelares dos seguintes Conselhos Tutelares já instalados e em funcionamento no município de Belford Roxo:

a) Conselho Tutelar I (Santa Amélia, Bairro das Graças, Centro, Santo Antônio da Prata, Areia Branca, Andrade de Araújo, Heliópolis, Piam, Nova Piam, Recantus, Nova Aurora, Xavantes, São Francisco de Assis, Itaipú e Shangrilá, bem como seus sub bairros);

b) Conselho Tutelar II (Lote XV, Vale do Ipê, Wona, Maringá, São Vicente, Santa Maria, São Bernardo, Bairro dos Ferreiras, Santa Tereza, Gláucia, São José, Redentor, Bom Pastor, Barro Vermelho e Vila Pauline, bem como seus sub bairros).

§ 2º. Cada Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares escolhidos de acordo com as disposições previstas na presente Resolução, mais um Conselheiro Tutelar interino comum aos dois Conselhos Tutelares.

§ 3º. A remuneração salarial do Conselheiro Tutelar é atualmente de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme art. 14 da Lei Municipal nº 1.528/2015, podendo sofrer alterações quando a lei for alterada.

§ 4º. O Conselheiro Tutelar terá assegurado, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 1.528/2015, a percepção de todos os direitos assegurados na Constituição Federal aos trabalhadores em geral e aos servidores municipais, especialmente:

a) gratificação natalina;
b) férias anuais de 30 (trinta) dias remunerada, acrescida de 1/3 constitucional;
c) licença-gestante;
d) licença-paternidade;
e) inclusão em todos os benefícios oferecidos pelo Poder Público Municipal ao funcionalismo público municipal, caso existentes;
f) vale alimentação;
g) cobertura previdenciária.

§ 5º. Se forem criados e implantados novos Conselhos Tutelares no município de Belford Roxo no período de 2024/2027, conforme determinado pelo art. 3º, § 1º, da Resolução CONANDA nº 170/2014, que a cada cem mil habitantes caberá aos municípios criarem e manterem um Conselho Tutelar, o CMDCA editará deliberação complementar para incluir os Conselheiros Tutelares suplentes eleitos por este certame aos novos Conselhos Tutelares criados, em conformidade com as normas previstas na presente Resolução.

§ 6º. Na forma do art. 18, da Lei Municipal nº 1.528/2015, o Conselheiro Tutelar deverá exercer seu labor com dedicação exclusiva, inclusive quanto a carga horária, plantões e sobreavisos, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 4º. O período para inscrição de candidatos à função de Conselheiro Tutelar será de 31/03/2023 a 02/05/2023, no horário das 10 às 16 horas, na sede do CMDCA, situada na Avenida Retiro da Imprensa, s/nº - Praça do Farrula, Heliópolis, Belford Roxo, RJ.

Art. 5º. Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deve atender aos seguintes requisitos até o último dia do prazo de inscrição:

I - Deter reconhecida idoneidade moral;
II - Possuir idade superior a 21 anos;
III - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
IV - Residir e ter domicílio eleitoral no município de Belford Roxo, no mínimo 02 (dois) anos, e à época da inscrição;
V - Ensino médio completo;
VI - Ter reconhecido trabalho, de no mínimo 2 (dois) anos com crianças e/ou adolescentes em uma das seguintes áreas: a) Estudos e pesquisas; b) Atendimento direto; c) Defesa e garantia de direitos.

§ 1º. Os postulantes à candidatura deverão observar as atribuições do Conselho Tutelar, conforme o disposto nos artigos 95, 136, 191 e 194 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA):

I - Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 da Lei Federal nº 8.069/90, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, do mesmo diploma legal;
II - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei Federal nº 8.069/90;
III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; e
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI, da Lei Federal nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - Expedir notificações;
VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
IX - Assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, II, da Constituição Federal;
XI - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
XII - Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;
XIII - Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais na forma do disposto no art. 95, da Lei Federal nº 8.069/90;
XIV - Representar ao Poder Judiciário visando à apuração de irregularidades em entidade governamental e não governamental de atendimento, nos termos do disposto no art. 191 da Lei Federal nº 8.069/90; e
XV - Representar ao Poder Judiciário visando à imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente, nos termos do disposto no art. 194 da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 2º. Os postulantes à candidatura deverão observar também sobre a impossibilidade de exercer a função de Conselheiro Tutelar aquele que perdeu o mandato por ação judicial ou por decisão administrativa, enquanto permanecer a decisão.

§ 3º. Os postulantes à candidatura deverão observar ainda a impossibilidade de servir no mesmo Conselho Tutelar marido ou companheiro e mulher ou companheira, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhado(a), durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), o mesmo ocorrendo em relação à autoridade judiciária e ao Ministério Público com atuação na Comarca, conforme estabelece o art. 140 da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 6º. Para efetuar a inscrição os candidatos deverão comparecer ao CMDCA situado na Avenida Retiro da Imprensa, s/nº - Praça do Farrula, Heliópolis, Belford Roxo, RJ, no período e no horário indicado no art. 4º, e preencher requerimento próprio, conforme modelo fornecido pelo CMDCA, acompanhado dos documentos relacionados no art. 7º desta Resolução, para a formação do competente processo administrativo, tendo todas as suas folhas numeradas.

Parágrafo único. A inscrição será gratuita e implica a aceitação do candidato às normas contidas nesta Resolução.

Art. 7º. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos originais e anexar ao requerimento de inscrição as cópias dos mesmos, conforme a lista abaixo:

I - Cédula do documento de identidade e CPF;
II - Uma foto de fundo branco, tamanho 7cm x 5cm, colorida ou monocromática;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Certidão de domicílio eleitoral comprovando no mínimo 02 (dois) anos no município de Belford Roxo, e à época de inscrição;
VI - Comprovação de residência no município de Belford Roxo, no mínimo 02 (dois) anos, e à época da inscrição;
VII - Comprovação de atuação profissional ou voluntária conforme o inciso VI do art. 5º desta Resolução;
VIII - Comprovação de conclusão de ensino médio;
IX - Certidão negativa de feitos cíveis e criminais expedidas pelos órgãos competentes pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, com validade na época da inscrição.

§ 1º. Será aceito como comprovante de residência, contas de prestadoras de serviço público (água, luz e telefone), faturas de banco ou operadoras de cartão de crédito, emitidas em nome do candidato.

§ 2º. No caso do candidato residir em imóvel de terceiro, não possuir nenhum dos documentos descritos no parágrafo anterior emitido em seu nome, deverá apresentar um dos comprovantes relacionados acompanhado de declaração do titular de que reside no local, com firma reconhecida do declarante, sujeitando-se o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável; sendo neste caso, entendendo a Comissão Eleitoral, haverá visita *in loco*.

§ 3º. Não possuindo os documentos relacionados nos §§ 1º e 2º, poderá o candidato apresentar como comprovante de residência declaração de Associação de Moradores, com firma reconhecida em cartório, sujeitando-se o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável; sendo neste caso, entendendo a Comissão Eleitoral, haverá visita *in loco*.

§ 4º. A comprovação de residência poderá ser verificada a qualquer tempo pelo CMDCA e/ou Comissão Eleitoral e, constatada a inexistência do dito requisito, ensejará o indeferimento da inscrição, a impugnação do candidato ou a destituição do Conselheiro Tutelar já empossado, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

§ 5º. A comprovação correspondente à atuação do candidato que trata o inciso VII deverá ser apresentada através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou termo de voluntariado, conforme a Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, acrescida de relatório de atividades, comprovando o trabalho efetivo, mencionando as atividades desenvolvidas com o público alvo, crianças e/ou adolescentes, conforme art. 8º desta Resolução.

§ 6º. A experiência de trabalho com crianças e adolescente poderá ser verificada a qualquer tempo pelo CMDCA e Comissão Eleitoral e, constatada a inexistência do dito requisito, ensejará o indeferimento da inscrição, a impugnação do candidato ou a destituição do Conselheiro Tutelar já empossado, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

§ 7º. Os candidatos a recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão apresentar um relatório das ações desenvolvidas no período de seu mandato, com a assinatura de outros 02 (dois) Conselheiros do Conselho Tutelar que atuou.

§ 8º. Nos casos de recondução a função de Conselheiro Tutelar, o CMDCA delibera pela desnecessidade do desligamento do Conselheiro Tutelar das suas funções visando assegurar a continuidade dos trabalhos sem prejuízo à população.

§ 9º. Será permitida a inscrição de candidato que não estiver com a documentação completa no ato da inscrição, contudo, deverá apresentar até o dia final do prazo de inscrição os documentos faltantes.

§ 10. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, protocolos ou similares, de nenhum dos documentos solicitados, como documento substitutivo.

Art. 8º. Para efeitos do que determina a presente Resolução, serão reconhecidas como comprovação de atuação profissional, de no mínimo 02 (dois) anos, com crianças e/ou adolescentes, as atividades seguintes:

I - Na área de estudos e pesquisas:

a) Atividade de pesquisa, com produção de relatório institucional, vinculada a instituição não governamental (ONG) que tenha a pesquisa ou produção de material de formação entre as suas finalidades institucionais no tratamento dos direitos da criança e do adolescente;
b) Atividade de pesquisa, com produção de relatórios institucionais, vinculada a órgão governamental que tenha a pesquisa ou a produção de material entre suas finalidades no tratamento dos direitos da criança e do adolescente;

II - Na área do atendimento direto:

a) Atuação profissional em órgão governamental ou não-governamental que desenvolva programa em regime de:

1. Orientação e apoio sócio-familiar;
2. Apoio sócio-educativo em meio aberto;
3. Colocação familiar;
4. Acolhimento institucional e familiar;
5. Liberdade assistida;
6. Semiliberdade;
7. Internação.

III - Na Área de Defesa e Garantia de Direitos:

a) Atuação como Conselheiro Tutelar;
c) Atuação como técnico de nível superior em equipe interdisciplinar de apoio ao Conselho Tutelar;
b) Atuação como profissional em equipe interdisciplinar ou Conselheiro de Direitos, de Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente ou Centros de Defesa de Direitos Humanos, com projetos específicos voltados para os direitos infanto-juvenis;
d) Atuação como equipe técnica de apoio à Defensoria Pública, lotado para intervenção na Justiça da Infância e Juventude ou em Núcleo Especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
e) Atuação como equipe técnica de apoio do Ministério Público, lotado para intervenção na Justiça da Infância e da Juventude ou Curadoria Especial da Criança e do Adolescente;
f) Atuação como equipe técnica interprofissional de assessoria à Justiça da Infância e Juventude.

§ 1º. Não será reconhecido o trabalho de Conselheiros Tutelares ou de Direitos que tenham sido penalizados, administrativa ou judicialmente, com perda de mandato.

§ 2º. Considerando o art. 8º da Resolução CONANDA nº 170/2014, está vedado a utilização de abuso de poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§ 3º. A documentação comprobatória estipulada no *caput* deverá ser assinada pelo representante legal do expedidor, com firma reconhecida.

§ 4º. Em se tratando de órgão não-governamental, somente serão aceitas documentações comprobatórias expedidas por entidades não religiosas e apartidárias, com fito de se cumprir o estabelecido pelo art. 8º da Resolução CONANDA nº 170/2014.

§ 5º. As entidades que expedirem os documentos comprobatórios deverão possuir registro válido no CMDCA, considerando que o art. 91 do ECA diz que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA.

§ 6º. Em se tratando de entidade não-governamental cujo registro no CMDCA não seja obrigatório e esta entidade expeça quaisquer documentos comprobatórios, a entidade deverá ter cumprido o estabelecido pelo art. 90 do ECA, que obriga as entidades não-governamentais de procederem à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no art. 90 do ECA, no CMDCA.

Art. 9º. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará no dia 13/05/2023, a publicação nos Atos Oficiais do Município da lista dos candidatos devidamente inscritos.

§ 1º. A listagem do *caput* será afixada em local visível na sede do CMDCA e disponibilizada a quem solicitar.

§ 2º. O candidato cujo nome não estiver na lista descrita neste artigo, deverá, até a data de 14/05/2023, solicitar à Comissão Eleitoral sua inclusão, que fará publicar a omissão em 15/05/2023 nos Atos Oficiais do Município e na sede do CMDCA.

Art. 10. Qualquer cidadã ou cidadão, a Comissão Eleitoral, o CMDCA ou o Ministério Público poderá solicitar impugnação, por escrito, de quaisquer dos candidatos desde que apresente comprovação que fundamente a solicitação e seja requerida, no dia 17/05/2023 na Sede do CMDCA.



ROLO DE CARNE RECHEADO COM ESPINAFRE E QUEIJO

Ingredientes

600 g de carne moída;200 g de espinafres frescos; 125 g de mussarela (ou outro de sua preferência); sal e pimenta à gosto; alho em pó à gosto; colorau à gosto; azeite à gosto; 400g de abóbora (usei abóbora manteiga); 1/2 cebola.

Modo de preparo

Leve uma frigideira ao fogo com um pouco de azeite e deixe aquecer. Acrescente os espinafres e tempere com uma pitada de sal. Deixe os espinafres murcharem e saltearem, retire escorrendo todo o líquido e deixe esfriar completamente.
Numa tigela coloque a carne moída e tempere-a com sal e pimenta e amasse bem para misturar. Coloque depois a carne numa tábua de cozinha, numa camada só formando uma espécie de retângulo.
No meio coloque os espinafres já frios e sobre estes o queijo cortado em palitos. Enrole a carne sobre os espinafres e o queijo, formando um rolo e apertando bem para que o recheio não escape. Coloque depois o rolo numa assadeira.
Corte a abóbora em cubos pequenos e coloque em volta do rolo de carme. Pique a cebola e espalhe sobre a abóbora, com uma pitada de sal, e tempere tudo com o alho em pó, o colorau e regue com um fio de azeite.
Leve a assar em forno previamente aquecido a 180ºC durante cerca de 45 minutos ou até a carne estar cozida e a abóbora macia e tostada.
Sirva a carne em fatias e acompanhe com uma salada ou legumes cozidos.

SALADA MULTICOR

Ingredientes

Alface roxa; Alface verde; Tomates cerejas; Beterraba; Pimentão verde; Pimentão vermelho; Pimentão amarelo; Azeitona chilena; Brócolis; Tempero a gosto.

Modo de preparo

Cortar os pimentões e a alface em tiras.
Ralar a beterraba e cozinhar o brócolis.
Colocar nas bordas de uma travessa a alface roxa, depois a alface verde e a seguir a beterraba. Enfeitar com os pimentões, os tomates cerejas, as azeitonas e o brócolis.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

§ 1º. A Comissão Eleitoral irá notificar através de publicação em Atos Oficiais do Munícipio e, opcionalmente por outro meio de contato pessoal, nas datas de 18/05/2023 a 19/05/2023, os candidatos cujas candidaturas foram impugnadas, abrindo-lhes prazo de defesa no prazo de 22/05/2023 a 24/05/2023.

§ 2º. A Comissão Eleitoral analisará as defesas apresentadas pelas candidaturas impugnadas em reunião de 25/05/2023 e 26/05/2023, fazendo publicar a decisão dos pedidos de impugnação no dia 31/05/2023.

§ 3º. De decisão do parágrafo anterior caberá interposição de recurso ao Pleno do CMDCA, no prazo de 01/06/2023 a 05/06/2023.

§ 4º. O CMDCA, em reunião plenária ordinária de 07/06/2023, iniciando-se às 10 horas, irá apreciar e decidir os casos dos Recursos recebidos na forma do parágrafo anterior, fazendo publicar a decisão final no dia 09/06/2023.

§ 5º. Eventuais sustentações orais pelos candidatos que recorreram ao Pleno do CMDCA deverão ser solicitadas em sua peça recursal, que possuirão prazo de 15 (quinze) minutos de sustentação oral, podendo-se se fazer representar por advogado devidamente constituído em sua defesa oral.

Art. 11. Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicada a relação dos candidatos que obtiveram o deferimento definitivo de suas inscrições em 09/06/2023 nos Atos Oficiais do Município, estando, portanto, aptos a participar da prova de aferição de conhecimentos.

DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

Art. 12. A prova de aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de caráter eliminatório, em todas as suas etapas de elaboração, aplicação, correção e apreciação de possíveis recursos, que integra o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, será realizada sob a responsabilidade do CMDCA, com fiscalização do Ministério Público e apoio na aplicação da prova junto a OAB (Ordem dos Advogados) de Belford Roxo.

Parágrafo único. A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 18/06/2023 (domingo), das 08:00 horas às 12:00 horas no Ciep Municipalizado 377 Constantino Reis, situado a Avenida Joaquim da Costa Lima, s/nº São Bernardo – Belford Roxo – RJ.

Art. 13. A prova de aferição de conhecimentos consistirá de 1 (uma) prova objetiva e 1 (uma) prova discursiva, assim definidas:

I - Prova objetiva de múltipla escolha de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, composta de 20 (vinte) questões, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo somente uma correta, valendo 04 (quatro) pontos cada questão, perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos;
II - Prova discursiva sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, valendo 20 (vinte) pontos.

Art. 14. Os candidatos deverão chegar ao local de realização da prova de aferição de conhecimentos, com uma hora de antecedência, portando original de documento de identidade oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

§ 1º. Não será permitido ao candidato ingressar em sala de provas, portando lápis; caneta de material não transparente; lapiseira; borrachas; corretivos, livros, manuais, impressos e anotações; quaisquer dispositivos eletrônicos, como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares; telefones celulares; smartphones; tablets; ipods; gravadores; pen drive; mp3 ou similar; relógio; alarmes de qualquer espécie; chaves; fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

§ 2º. A prova será iniciada impreterivelmente no horário marcado, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos após o início da prova.

§ 3º. Cada candidato receberá um Caderno de Questões, um Cartão de Respostas da prova objetiva e um Cartão de Resposta da prova discursiva, os quais não serão substituídos caso seja rasurado, amassado ou manchado.

§ 4º. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

§ 5º. O candidato deverá assinar e transcrever as respostas das Prova Objetiva e da Prova Discursiva para o respectivo Cartão de Respostas, sendo esta transcrição de inteira responsabilidade do candidato, que serão os únicos documentos válidos para correção.

§ 6º. Na prova objetiva, o candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta, sendo considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

§ 7º. A Prova Discursiva será composta de 01 (uma) questão a ser enunciada no caderno de questões e deverá ser respondida, no respectivo Cartão de Resposta, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas.

§ 8º. O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta.

§ 9º. O candidato que não atingir o número mínimo de linhas, a ele será atribuída nota zero.

§ 10. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Questões e os Cartões Resposta, devidamente preenchidos, ao fiscal da prova.

§ 11. Somente será permitida a saída do local da prova, 1 (uma) hora após o início da mesma.

§ 12. Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata.

Art. 15. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos 50% da soma de pontos das provas objetivas e discursiva.

§1º. O candidato que obtiver menos de 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva, não estará habilitado a correção da Prova Discursiva, sendo considerado reprovado.

§2º. O candidato que obtiver 0 (zero) pontos na Prova Discursiva, será considerado reprovado.

Art. 16. O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível na sede do CMDCA a partir das 10 horas do dia subsequente a realização da mesma, podendo a Comissão Eleitoral fazer publicar no site oficial da Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

Art. 17. O resultado da prova objetiva e da prova discursiva será divulgado, através de publicação nos Atos Oficiais do Município no dia 27/06/2023.

§ 1º. Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso para revisão das provas, impreterivelmente nos dias 28/06/2023 a 04/07/2023, através de preenchimento de ficha própria na sede do CMDCA.

§ 2º. Os recursos interpostos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que fará publicar o resultado no dia 11/07/2023.

§ 3º. Da decisão do parágrafo anterior caberá interposição de recurso ao Pleno do CMDCA, no prazo de 11/07/2023 a 12/07/2023.

§ 4º. O CMDCA, em reunião plenária extraordinária do dia 13/07/2023, iniciando-se às 10 horas, irá apreciar e decidir os casos dos Recursos recebidos na forma do parágrafo anterior, fazendo publicar a decisão final da relação dos candidatos aptos a participarem do processo de votação ao Conselho Tutelar, com suas respectivas identificações numéricas, nos Atos Oficiais do Município, no dia 14/07/2023.

§ 5º. Na Prova Discursiva será levado em consideração para correção na forma a seguir: Redação, considerando-se que o texto contitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

I- Conteúdo:
a) Perpectiva adotada no tratamento do tema;
b) Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
c) Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

II- Estrutura:
a) Respeito ao gênero solicitado;
b) Progressão textual e encadeamento de ideias;
c) Articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

III- Expressão:
a) Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo/Área;
b) Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
c) Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal;pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

DA REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO

Art. 18. A Comissão Eleitoral se reunirá com os candidatos habilitados no dia 17/07/2023, no Auditório do Ciep Municipalizado 377 Constantino Reis, situado a Avenida Joaquim da Costa Lima, s/nº São Bernardo – Belford Roxo – RJ às 09 (nove) horas, para lhes dar conhecimento formas das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação aplicável.

DA IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DOS CANDIDATOS

Art. 19. Cada candidato terá uma identificação numérica, formada por 03 (três) números, perfazendo uma centena, a qual será utilizada no processo de votação, já escolhida no momento de seu pedido de inscrição como candidato.

Parágrafo único. Conforme o candidato for escolhendo seu número no ato de seu requerimento de inscrição, em listagem disponível pelo CMDCA, aquele número escolhido ficará indisponível aos demais candidatos.

DA PROPAGANDA

Art. 20. O candidato aprovado terá do dia 17/07/2023 até às 22h do dia 30/09/2023 para a realização de campanha, cujos critérios serão:

I - É permitido aos candidatos:

a) Fazer uso de faixas, desde que exclusivamente em residências;
b) Distribuir panfletos e adesivos contendo somente o nome, identificação numérica, foto, indicação da experiência de trabalho e locais de votação com as respectivas sessões;
c) Realizar palestras, reuniões e debates sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a função do Conselheiro Tutelar;
d) Conceder entrevistas nas rádios comunitárias da cidade;
e) Fazer uso de alto-falante, carro de som ou assemelhados, no horário de 9h às 20h, sendo observadas as restrições às proximidades a escolas, hospitais, templos religiosos e órgãos públicos e somente com a presença do candidato;
f) Realizar propaganda na televisão, rádios e mídias eletrônicas.

II - É vedado aos candidatos:

a) Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas, tapumes e divisórias é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas,estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados, panfletos e outros impressos;
b) É vedada a propaganda por meio de outdoors, inclusive eletrônicos;
c) Transporte coletivo ou individual de eleitores no dia da votação;
d) O oferecimento de vantagens e benefícios, de qualquer natureza, que induza dolosamente o eleitor a erro;
e) Fazer uso de material de campanha que caracterize formação de chapa;
f) A distribuição de brindes como canetas, bonés, chaveiros, camisetas ou assemelhados.

§ 1º. Fica vedada qualquer vinculação da propaganda, com conteúdo político e/ou viés partidário.

§ 2º. O candidato que descumprir quaisquer das vedações previstas no inciso II deste artigo terá sua candidatura cassada e responderá em multa em proporcionalidade à infração cometida, a ser aplicada pelo CMDCA, cujo valor será destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no caso de Conselheiro eleito, será destituído da função.

§ 3º. Na propaganda do processo de escolha está vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico, religioso, institucional e político.

§ 4º. Demais casos de propaganda irregular serão apuradas conforme Resolução específica que será expedida pelo CMDCA.

Art. 21. É vedado no dia da votação, qualquer tipo de propaganda, cujo descumprimento ensejará a cassação da candidatura, com aplicação do § 2º do artigo anterior.

Parágrafo Único. Não é permitido o uso de artigos que identifiquem o candidato como camisetas, bonés, adesivos ou qualquer outro material de campanha, pelos fiscais de candidato ou integrante da mesa receptora, podendo apenas a utilização de adesivos pelos próprios candidatos e eleitores, em manifestação pessoal silenciosa de opção de candidato.

Art. 22. Qualquer cidadão poderá denunciar a propaganda irregular, vedado o anonimato, ao Ministério Público ou à Comissão Eleitoral.

§1º. Recebida a denúncia e apurada a veracidade de seu conteúdo, será cientificado o candidato para querendo apresentar defesa no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação, podendo a Comissão Eleitoral ouvir testemunhas, determinar a juntada de provas e efetuar diligências.

§ 2º. Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao CMDCA no prazo de 02 (dois) dias a contar da notificação, que em igual prazo proferirá nova decisão.

§ 3º. Em todos os procedimentos relativos a propaganda eleitoral será dada vista ao representante do Ministério Público, para querendo, manifestar-se.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 23. A votação para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Belford Roxo será realizada no dia 01/10/2023, no horário de 08 às 17 horas, pelo sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, com valor igual para todos, pelos eleitores com domicílio eleitoral no município de Belford Roxo.

Parágrafo Único. A relação dos locais de votação, conforme seções e zonas eleitorais da Justiça Eleitoral, será publicada o mais brevemente possível pelo CMDCA.

Art. 24. Para votar, qualquer cidadã ou cidadão, com domicílio eleitoral no município de Belford Roxo deverá comparecer no dia e horário constante do art. 23 desta Resolução, no local de votação de sua respectiva zona e seção eleitoral, de posse de documento original de identificação com foto e título de eleitor ou comprovante de votação ou certidão de cadastramento eleitoral ou certidão de quitação eleitoral e dirigir-se a mesa receptora de votos.

§ 1º. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

§ 2º. Em nenhuma hipótese ou circunstância, poderá, qualquer eleitor, votar em local diferente de sua respectiva mesa de recepção de votos.

§ 3º. As demais normas e instruções da votação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares poderá ser estabelecida em Resolução do CMDCA e publicada nos Atos Oficiais da Municipalidade.

§ 4°. Os candidatos poderão indicar 01 (um) FISCAL por POSTO DE VOTAÇÃO e para tanto deverão RETIRAR O FORMULÁRIO específico na Sede do CMDCA, a partir de 01 de agosto de 2023, e deverá ser devolvido devidamente preenchido até 31 de agosto de 2023, no CMDCA, acompanhado de 01 (um) fotografia 3x4 (ORIGINAL, E RECENTE) cópia do Documento de Identidade e do Título de Eleitor do Fiscal indicado, no horário de 10 horas ás 16 horas, (salvo se não houver prorrogação dos prazos por resolução do CMDCA):

§ 5°. Só poderão atuar como Fiscais pessoas idôneas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e sem grau de parentesco e/ ou laço afetivo, conforme preconizado no artigo 140 da Lei Federal n°.8.069/90;

§ 6°. Os FISCAIS terão atuação exclusiva somente junto às mesas de recepção de votos do POSTO NO QUAL ESTÃO CREDENCIADOS, NÃO SENDO PERMITIDA A ATUAÇÃO EM OUTRO POSTO DE VOTAÇÃO;

§ 7°. O FISCAL INSCRITO DEVERÁ RETIRAR SUA CREDENCIAL na sede deste conselho, no período de 25 de setembro a 29 de setembro de 2023, no horário de 10h às 16h, munido de documento de identidade (DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL COM FOTO), salvo se não houver prorrogação dos prazos por resolução do CMDCA:

§ 8°. TODOS OS CANDIDATOS E CONSELHEIROS DE DIREITO DO CMDCA DO MUNICIPIO DE BELFORD ROXO SÃO FISCAIS NATOS, tendo acesso aos postos de votação e na Central de Apuração de Votos, devendo para tanto, RETIRAR SUA CREDENCIAL no período de 25 de setembro a 29 de setembro de 2023, no horário de 10h às 16h, na sede DO CMDCA, munido de um documento de identificação com foto, salvo se não houver prorrogação dos prazos por resolução do CMDCA:

§ 9°. TODO O CANDIDATO, FISCAL E CONSELHEIRO TUTELAR EM EXERCÍCIO QUE ESTIVER SE CANDIDATANDO A RECONDUÇÃO QUE NÃO RETIRAR A SUA CREDENCIAL NO PERÍODO DESIGNADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR ESTARÁ IMPEDIDO DE INGRESSAR NOS POSTOS DE VOTAÇÃO E NA CENTRAL DE APURAÇÃO DE VOTOS.

§ 10°. Os conselheiros Tutelares em exercício que NÃO ESTIVEREM CONCORRENDO À RECONDUÇÃO NÃO SÃO FISCAIS NATOS.

§ 11. Qualquer cidadão, inclusive candidatos e/ou fiscais que mantiverem CONDUTA INCOMPÁTIVEL com o Pleito ou agir com atos descortesia com qualquer dos integrantes da equipe que esteja trabalhando nos POSTOS DE VOTAÇÃO E NA CENTRAL DE APURAÇÃO deverá ser RETIRADO do local com auxílio de



TORTA DE MARACUJÁ

Ingredientes

MASSA

12 colheres (sopa) de farinha/2 a 3 colheres (sopa) de açucar/1 colher (cha) de fermento em pó/5 colheres (sopa) de margarina/2 colheres de creme de leite.

RECHEIO

1 lata de leite condensado/1 lata de creme de leite/200 ml de suco concentrado de maracuja sem as sementes (3 a 4 maracujas).

COBERTURA

Polpa de um maracujá com as sementes/1 colher (sopa) de amido de milho/3 colheres de açúcar.

Modo de preparo

MASSA

Misture tudo e amasse bem até ficar uma massa homogênea.

Abra a massa e coloque em uma forma redonda de fundo removível.

Leve ao forno até ficar dourada.

RECHEIO

Bata tudo no liquidificador por alguns minutos e despeje sobre a massa ja assada.

COBERTURA

Coloque os ingredientes em uma panela, misture bem e leve ao fogo mexendo até as sementes se separarem, espalhe por cima do recheio e leve a geladeira.

Fica uma torta muito bonita e gostosa.

CHURROS

Ingredientes

1 e 1/2 xícara de leite/1/2 xícara de água/2 colheres de margarina ou manteiga/2 xícaras de farinha de trigo/sal a gosto.

Modo de preparo

Coloque em uma panela o leite, a água, a manteiga e o sal.

Quando o leite ferver, coloque a farinha e mexa bem, até soltar do fundo da panela (mexa bem rápido).

Coloque a massa em um saco de confeiteiro, com o bico pitanga.

Faça tirinhas com a massa e frite.

Passe na canela com açúcar e sirva.

GELATINA CREMOSA

Ingredientes

3 caixas de gelatina de morango/2 caixas de creme de leite/3 colheres de sopa de açúcar.

Modo de preparo

Prepare as caixinhas de gelatina todas juntas, mas com menos água para ficar mais firme, com a açúcar

Depois coloque as caixinhas de creme de leite junto com a gelatina e bata por uns 2 minutos

Leve à geladeira por 4 a 5 horas

A gelatina separa do creme e ficam 2 camadas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Polícia Militar e/ou Guarda Municipal, se necessário for.

§ 12. Os candidatos e fiscais que atuarem junto as mesas receptoras de votos deverão manter a vista a sua credencial, e sempre que solicitado, deverão apresentar ao Presidente da mesa, ao Coordenador de posto de votação ou Autoridade Pública o documento de identificação. NÃO podendo portar nenhum objeto de Propaganda Eleitoral.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 25. Será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Belford Roxo, com início após a finalização da votação.

Art. 26. Serão considerados eleitos os candidatos com o maior número de votos do primeiro colocado até o décimo colocado, em ordem decrescente de votos obtidos.

§ 1º. Serão considerados eleitos suplentes todos os candidatos em ordem decrescente de votos obtidos após o décimo colocado, sendo considerado o primeiro suplente como conselheiro tutelar interino quanto à necessidade do seu labor.

§ 2º. Em caso de empate, deverão ser observados os seguintes critérios para o desempate:

I - maior nota na Prova Objetiva de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - maior tempo de experiência em atividades na área da criança e do adolescente, devidamente comprovada no ato da inscrição;
III - candidato mais velho;
IV - maior tempo de residência no município.

Art. 27. Concluída a apuração e a totalização dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado do processo de escolha, fazendo publicar nos Atos Oficias do Município a relação completa dos candidatos e seus respectivos votos e situação, se eleito ou suplente.

Art. 28. Os recursos eventualmente interpostos contra o resultado do artigo anterior deverão ser apresentados e decididos pelo Pleno do CMDCA, com a participação do Ministério Público durante o processo de apuração, a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado do processo de escolha nos Atos Oficiais, pelo prazo total de 30 (trinta) dias corridos.

DO CURSO DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIO

Art. 29. Os candidatos eleitos e os 5 (cinco) suplentes por ordem de votação serão convocados pelo CMDCA para um curso de capacitação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar.

§ 1º. O conteúdo será estabelecido pelo CMDCA, o uso de metodologias participativas em contexto com o ECA, com carga horária será de 80 horas.

§ 2º. Nos casos de Conselheiros Tutelares titulares e interino, a capacitação incluirá estágio obrigatório em período a ser definido pelo CMDCA, *in loco* no Conselho Tutelar, do dia 11/12/2023 à 22/12/2023, excluindo-se do estágio obrigatório o Conselheiro Tutelar reeleito, podendo haver alterações.

DA SELEÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO DO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR ELEITO

Art. 30. O Conselheiro Tutelar titular eleito será lotado da seguinte forma:

a) Em se tratando de Conselheiro Tutelar reeleito, permanecerá lotado no mesmo Conselho Tutelar, cumprindo-se dessa forma com o princípio de continuidade dos atendimentos à população e aos casos em andamento;
b) Os demais Conselheiros Tutelares eleitos, serão lotados no Conselho Tutelar mais próximo a sua residência.

Parágrafo único. Em caso de empate quanto a aplicação da alínea "b", deverão ser observados os seguintes critérios para o desempate:

I - maior quantidade de votos válidos;
II - idade mais velha, considerando dia, mês, ano e hora de nascimento;
III - maior tempo de residência no município;
IV - maior tempo de experiência em atividades na área da criança e do adolescente, devidamente comprovada no ato da inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O candidato eleito só poderá tomar posse mediante frequência integral na capacitação referida no art. 29 da presente Resolução, salvo faltas justificadas, sob pena de automática eliminação do processo de escolha do Conselho Tutelar.

Art. 32. Os candidatos eleitos, titulares e suplentes, estes, na quantidade estipulada nessa Resolução, serão diplomados em dia e local a ser definido pelo CMDCA.

Art. 33. A posse aos candidatos eleitos e suplentes se dará no dia 10/01/2023, em local e horário a ser definido pelo CMDCA.

Art. 34. Na forma do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.528/2015, o servidor público municipal que vier a exercer mandato de Conselheiro Tutelar ficará licenciado do seu cargo efetivo, podendo, entretanto, optar por sua remuneração e, conforme parágrafo único, sem tal hipótese, o tempo de serviço que prestar como Conselheiro Tutelar será computado para todos os efeitos legais, exceto por promoção por merecimento.

§1º. O servidor público de outro Ente da Federação que vier a exercer mandato de Conselheiro Tutelar deverá observar suas disposições próprias.

§2º. Conforme art. 44, da Lei Municipal nº 1.528/2015, perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I- Receber esta penalidade em processo administrativo-disciplinar;
II- Receber esta penalidade em decisão transitada em julgado;
III- Deixar de residir no município;
IV- For condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com exercício da função; e
V- Se candidatar a cargo eletivo, a partir do momento da homologação de sua candidatura.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 36. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belford Roxo, 02 de março de 2023.

WAGNER LUIZ RODRIGUES TURQUES
Presidente do CMDCA Matrícula: 60/83.742

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao CMDCA Belford Roxo
A/C da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2024/2027 Coordenador da Comissão Eleitoral Ilmo. Sr. Wagner Luiz Rodrigues Turques.

Eu_____, portador(a) da identidade nº_____, expedida pelo_____, em / /, brasileiro(a), estado civil_____profissão_____, residente e domiciliado à_____, nº_____, complemento_____, bairro_____, município de Belford Roxo/RJ, Telefones:_____, e-mail:_____, venho requerer a V.Sª que se digne deferir minha inscrição como candidato(a) ao cargo de Conselheiro Tutelar de Belford Roxo, conforme Resolução CMDCA nº 01/2023, e, para tal, anexo a documentação necessária abaixo relacionada, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação vigente.

Documentos Comprobatórios:

() Cédula do documento de identidade;
() Uma foto de fundo branco, tamanho 7cm x 3cm, colorida ou monocromática; () Título de eleitor;
() Certidão de quitação eleitoral;
() Certidão de domicílio eleitoral comprovando no mínimo 02 (dois) anos no município de Belford Roxo;
() Comprovação de residência no município de Belford Roxo, no mínimo 02 (dois) anos, e à época da inscrição;
() Comprovação de atuação profissional ou voluntária; () Comprovação de conclusão de ensino médio;
() Certidão negativa de feitos cíveis e criminais expedidas pelos órgãos competentes pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, com validade na época da inscrição.

Na oportunidade, solicito o deferimento pelo número_____como identificação de candidato. Observações:

Belford Roxo, de_____de 2023.

Assinatura do Requerente

ANEXO II
MODELO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA (EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO EXPEDIDORA)

- Nome da Instituição:
- Nº Registro CMDCA:
- Nome Completo do Profissional ou Voluntário:
- Período do exercício:
- Nome do projeto:
- Objetivo do projeto (máximo de 5 linhas):
- Área de Atuação: () Estudos e Pesquisas () Atendimento Direto () Defesa e Garantia de Direitos
- Público Alvo:
- Resumo das Atividades Desenvolvidas:
- Carga horária:

Belford Roxo,_____de_____de 2023.

Assinatura (com firma reconhecida)

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARA CONSELHEIROS TUTELARES QUE VÃO SE RECANDIDATAR (EM PAPEL TIMBRADO DO CONSELHO TUTELAR)

- Nome Completo:
- Período do Exercício:
- Resumo das Atividades Desenvolvidas:

Belford Roxo,_____de_____de 2023.

Conselheiro Tutelar

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR 2020/2023

ATIVIDADE	DATA DE INÍCIO	DATA FIM
Publicação do Edital do Processo de Escolha dos candidatos à Conselheiro Tutelar de Belford Roxo,quadriênio 2020/2023	02/03/2023	-
Registro de candidatura	31/03/2023	02/05/2023
Análise de pedidos de registro de candidatura	03/05/2023	10/05/2023
Publicação do resultado da análise dos pedidos de registro de candidatura	13/05/2023	-
Impugnação de candidaturas	17/05/2023	-
Notificação aos candidatos cujo pedido de candidatura foi impugnado	18/05/2023	19/05/2023
Prazo para defesa dos candidatos cujo pedido de candidatura foi impugnado	22/05/2023	24/05/2023
Análise dos pedidos de impugnação de inscrição de candidatura	25/05/2023	26/05/2023
Publicação da decisão da análise dos pedidos de impugnação de inscrição de candidatura	31/05/2023	-
Recurso ao Pleno do CMDCA quanto a decisão da análise dos pedidos de impugnação de inscrição de candidatura	01/06/2023	05/06/2023
Reunião extraordinária do CMDCA para julgamento dos recursos quanto a decisão da análise dos pedidos deimpugnação de inscrição de candidatura	07/06/2023	-
Publicação da deliberação do pleno do CMDCA quanto ao julgamento dos recursos quanto a decisão da análise dos pedidos de impugnação de inscrição de candidatura	09/06/2023	-
Publicação da relação definitiva dos inscritos	09/06/2023	-
Prova de aferição	18/06/2023	-
Disponibilização do gabarito oficial da prova de aferição	20/06/2023	-
Publicação do resultado da prova de aferição	27/06/2023	-
Interposição de recurso ao resultado da prova de aferição	28/06/2023	04/07/2023
Análise dos recursos interpostos quanto ao resultado da prova de aferição	05/07/2023	06/07/2023
Publicação da decisão quanto aos recursos interpostos no resultado da prova de aferição	11/07/2023	-
Recurso ao Pleno do CMDCA quanto a decisão aos recursos interpostos no resultado da prova de aferição	11/07/2023	12/07/2023
Reunião extraordinária do CMDCA para julgamento dosrecursos quanto a decisão aos recursos interpostos no resultado da prova de aferição	13/07/2023	-
Publicação da deliberação do Pleno do CMDCA quanto ao julgamento dos recursos quanto a decisão aos recursos interpostos no resultado da prova de aferição	14/07/2023	-
Reunião com os candidatos habilitados	17/07/2023	-
Propaganda dos candidatos	17/07/2023	30/09/2023
Disponibilização de formulário para cadastramento de fiscais da eleição	01/08/2023	30/08/2023
Retirada de credencial para fiscais na Sede do CMDCA	25/09/2023	29/09/2023
Votação	01/10/2023	-
Apuração da votação	01/10/2023	Não há prazo
Proclamação do resultado do processo de escolha	Imediatamente após a conclusão da apuração da votação	
Publicação do resultado do processo de escolha	No primeiro dia de publicação nosAtos Oficiais, após a proclamaçãodo resultado do processo de escolha	
Dissolução da Comissão Eleitoral	No dia da publicação do resultado do processo de escolha	
Recursos ao Pleno do CMDCA quanto ao resultado do processo de escolha publicado em diário oficial	A partir do primeiro dia útil após apublicação do resultado do processo de escolha nos Atos Oficiais, pelo prazo total de 30 (trinta) dias corridos.	
Diplomação dos Conselheiros Tutelares eleitos, titulares e suplentes.	08/12/2023	
Curso de capacitação dos Conselheiros Tutelares eleitos, titulares e suplentes.	11/12/2023 a 22/12/2023	

ESTAMOS CHEGANDO
Nova Iguaçu
Carregando...
VILA OPERÁRIA
ESTRADA IGUAÇU
ESTRADA DEPUTADO DARCÍLIO AIRES RAUNHETTI, 949
ILUMINAR
MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO

TATTOO'S CABEÇA
Tattoos Cabeça
(21) 96476-5514
@marcelosantostatuador
Aceitamos Cartões e Pix
Agende seu Horário!!!
Rua Adelina Pandine, 218-Corumbá-Nova Iguaçu

Clínica do ESTOFADO
ACEITAMOS CARTÕES
97137-6126
98871-4961
@clinicadoestofadorj
REFORMA
FABRICAÇÃO
IMPERMEABILIZAÇÃO
LIMPEZA DE ESTOFADOS EM GERAL

HORA H CLASSIFICADOS

Um jornal de grande circulação

CONTRATA-SE

- COZINHEIRA
- DOMÉSTICA

Nova Iguaçu

Interessados na vaga deverão enviar currículo em PDF para o e-mail recepcaojornalhorah@gmail.com, informando no assunto a vaga desejada.

SOMEL OUTDOOR®
96479-3098
empresasomeloutdooroficial@gmail.com
Feliz Páscoa!
PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO POR 30 DIAS EM OUTDOOR COM 50% DE DESCONTO
empresasomeloutdoor
lucianosomel

S&L ELETRICIDADE EM GERAL
RESIDENCIAL . PREDIAL . COMERCIAL . INDUSTRIAL . FECHAMENTOS DE MOTORES A Y . COMANDOS ELÉTRICOS . MONTAGEM DE QDC COMPLETO COM CIRCUITOS INDEPENDENTES . PADRÃO LIGHT, ENEL . PADRÃO PARA GRANDES CLIENTES . MODERNIZAÇÃO DE PC DE ENERGIA ANTIGOS . INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES
Segio Henrique & Luiz Miguel
AGENDE UM ORÇAMENTO
(21) 98846-0721 . (21) 99336-6593